



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2008 - Nº 2.730

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.490, de 9 de setembro de 2008.

Altera o Decreto 2.794, de 29 de junho de 2006, que institui o Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão no Estado do Tocantins – É PRA JÁ e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto 2.794, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Nas unidades de atendimento fixas, o pessoal exerce suas atividades diariamente, de segunda a sexta-feira, em dois turnos com revezamento de equipes a cada 6 horas e 30 minutos e aos sábados em um único turno de 4 horas e 30 minutos, em regime de escala.”(NR)

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	4
CASA CIVIL	4
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	4
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	8
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	25
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	26
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	26
SECRETARIA DA JUVENTUDE	27
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	27
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	36
ADAPEC	36
DERTINS	39
FUNDAÇÃO CULTURAL	39
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	39
RURALTINS	39
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	42
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim  
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 3.208 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

#### I - NOMEAR

MÔNICA LIMA LOPES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 15 de agosto de 2008;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 3.209 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

#### RETIFICAR

o Ato 2.931 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, na parte em que trata da nomeação de ENRIQUE JORGE CASTAÑO CEDRÓN, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Agente de Medicina Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 3.211 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

OSWALDO THADEU NASCIMENTO, Diretor de Desenvolvimento Rural, DAS-10, para, cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 1º de setembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 3.212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JÚLIO CEZAR GONÇALVES CRUZ para exercer o cargo de Coordenador de Controle Interno - DAS-7, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.216 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

NEIRANI FERREIRA DOS SANTOS, Motorista, matrícula 817636-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1ª de setembro a 31 de dezembro de 2008, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.217 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



**Marcelo de Carvalho Miranda**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Mary Marques de Lima**

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

**Alex Santos Neres**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**C E D E R**

JOANES PAULO FERNANDES COSTA, Inspetor Agropecuário, matrícula 831695-3, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1ª de setembro a 31 de dezembro de 2008, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.219.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

em relação a MARINEIDE LUSTOSA GOMES CUNHA:

**I - ANULAR**

o Ato 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714;

**II - RETIFICAR**

o Ato 2.871 - EX, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, a fim de considerá-la exonerada, a pedido, a partir de 5 de julho de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.220 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALESSANDRA DE PAULA SÉRGIO COSTA para exercer o cargo de Encarregado de Serviços - AD-8, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.221 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

**I - NOMEAR**

ÁLVARO JÚNIOR NEVES RAFAEL para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 15 de agosto de 2008;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.222 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ABRAHÃO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Gerente de Escritório Regional - DAS-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 3.223.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SEDUC/GASEC/n. 5.716, de 29 de agosto de 2008, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, resolve

**ANULAR**

o Ato 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, na parte em que nomeou SIZINEIDE MARTINS SANTOS GUEDES para exercer o cargo de Coordenador de Tecnologia na Educação - DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.224 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, na parte em que trata da nomeação de GEOVANE MATOS SARDINHA JUNIOR, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.225.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 1521/PRES/NATURATINS, de 3 de setembro de 2008, do Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, resolve

## ANULAR

o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, na parte em que nomeou JOSÉ DA CRUZ E SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.227 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES, Chefe da Assessoria Técnica - DAS-10, para, cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário do Governo, no período de 15 de agosto a 2 de outubro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.228 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

## DESIGNAR

HERBERT BRITO BARROS, Secretário de Estado da Segurança Pública, para empreender viagem a San Diego, Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 17 de novembro de 2008, a fim de participar de Conferência Mundial sobre as questões policiais e de segurança pública, com ônus total para o Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.242.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 1523/PRES/NATURATINS, de 5 de setembro de 2008, do Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, resolve

## ANULAR

o Ato 2.021, de 30 de junho de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.681.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.247 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de agosto de 2008, o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, ocupado por ANA PAULA GRUNWALD, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.257 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 6º da Lei 1.763, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

## DESIGNAR

para integrar a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, no período de 8 de agosto a 19 de dezembro de 2008, preenchendo as vagas da sociedade civil, de entidades não governamentais, dos incisos XI e XII do Ato nº 658 - DSG, de 15 de fevereiro de 2007, os seguintes membros:

I – em substituição à Associação Beneficente de Mulheres Evangélicas de Palmas:

a) Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares:

Titular: Julane Marise Gomes da Silva;  
Suplente: Edson Ayres Campelo;

II – em substituição à Sociedade Tocantinense de Pediatria:

b) Associação Beneficente Santa Edwignes:

Titular: Sebastião Costa de Lima;  
Suplente: Maria da Cruz Santos Martins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.258 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no § 1º do art. 4º da Lei 1.804, de 4 de julho de 2007, resolve:

## DESIGNAR

DONIZETH APARECIDO SILVA, para integrar a composição do Conselho Estadual de Cultura do Tocantins – CEC-TO, designada pelo Ato nº 1.352 - DSG, de 8 de maio de 2008, a partir de 19 de agosto de 2008, na condição de conselheiro suplente, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, em substituição ao Conselheiro MARCELO CÉSAR CORDEIRO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 037/2008  
 PROCESSO Nº: 2008 0970 000159  
 CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
 CONTRATADA: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA  
 OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2008  
 VALOR TOTAL R\$: 92.412,30 (noventa e dois mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2008  
 VIGÊNCIA: 08/08/2009  
 DOTAÇÃO: 2008 0901 04.122.0086.2135.0000 – 4.4.90.52  
 SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
 LUIZ ANTONIO DA ROCHA  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
 ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CURADO

**CASA CIVIL**

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

**PORTARIA CCI Nº 1.541 - EX, de 2 de setembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS do cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento, a partir de 16 de setembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.570 - EX, de 5 de setembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

OTÁVIO AUGUSTO NUNES PINHEIRO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.571 - EX, de 5 de setembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOANES PAULO FERNANDES COSTA do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.572 - EX, de 5 de setembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

EUDES RODRIGUES DA SILVA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 1º de setembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.573 - EX, de 5 de setembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EDEN ANDRADE PASSOS do cargo de Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito II - DAS-5, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 1º de setembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.574 - EX, de 5 de setembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

MARIA CLAUDETE CAETANO DE SOUSA do cargo de Gerente de Escritório Regional - DAS-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, a partir de 3 de setembro de 2008.

**PORTARIA CCI Nº 1.575 - EX, de 5 de setembro de 2008.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

FRANCISCO PEREIRA NETO do cargo de Gerente de Núcleo II - DAS-5, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 9 de setembro de 2008.

**COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: CEL QOPM - DAVID HENRIQUE MONTELO MONTEIRO (RESPONDENDO)

**Portaria nº 315/08/SAMP/DP.**

Inclui Soldados no Quadro de Praças de Saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art 9º da Lei Complementar nº 44, de 3 de dezembro de 1990 c/c Art. 10, Art. 14, nº 6, letra "c", da Lei nº 125/90, de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º- INCLUIR na Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Soldado, no Quadro de Praças de Saúde – QPS (Técnico em Enfermagem), a partir de 01 de agosto de 2008, após terem sido nomeados através do Ato nº 2.671 de 31 de julho de 2008 e publicado no Diário Oficial nº 2.703 de 01 de agosto de 2008, a saber:

1. CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO, RG 06.324/4, brasileira, solteira, filha de José Gomes de Araújo e Helena Fernandes de Araújo, nascida em 04 de fevereiro de 1981, natural de Dois Irmãos do Tocantins - TO, portadora do CPF nº 909520731-53, Título Eleitoral nº 033055142798, Zona 028, Seção 026. Dois Irmãos do Tocantins - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;
2. FRANCILENO RODRIGUES DA SILVA LUZ, RG 06.322/4, brasileira, solteiro, filho de Francisco Lopes da Luz e Lucimeire Rodrigues da Silva Luz, nascido em 23 de abril de 19881, natural de Miracema - TO, portadora do CPF nº 903236881-87, Título Eleitoral nº 324124082704, Zona 003, Seção 0152, Porto Nacional - TO, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) Nº RA 071522059394, 28ª CSM, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;
3. GILMA CRISTINA FAQUINI DE MOURA LOPES, RG 06.327/4, brasileira, Casada, filha de Jailson Lopes Moura e Maria Lucilinha Lopes, nascida em 11 de maio de 1977, natural de Goiânia GO, portadora do CPF nº 806902971-49, Título Eleitoral nº 032102842747, Zona 029, Seção 132, Palmas - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;
4. IZABEL ALVES DA SILVA, RG 06.329/4, brasileira, solteira, filha de Eurípedes Alves da Silva e Josefa Alves da Silva, nascida em 22 de agosto de 1975, natural de Porto Nacional - TO, portadora do CPF nº 823891281-49, Título Eleitoral nº 029553862755, Zona 029, Seção 0263, Palmas - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

5. JUVENAL PINTO DA SILVA, RG 06.325/4, brasileira, Casado, filho de João Pinto da Silva e Maria Ducarmo R. Santana, nascida em 25 de outubro de 1969, natural de Natividade - TO, portadora do CPF nº 419610481-91, Título Eleitoral nº 023370892704, Zona 029, Seção 239, Palmas - TO, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) Nº 987.722/D, 7ª CSM, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

6. MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES, RG 06.330/4, brasileira, casada, filha de Raimundo Higino Costa e Expedita Maria de Sousa, nascida em 22 de setembro de 1974, natural de Conceição do Araguaia - PA, portadora do CPF nº 663251881-87, Título Eleitoral nº 035832082780, Zona 029, Seção 0258, Palmas - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

7. MARINEIDE RODRIGUES LINO, RG 06.328/4, brasileira, solteira, filha de Gentil Rodrigues Lino e Leonice Rodrigues Lino, nascida em 30 de março de 1975, natural Novo Acordo - TO, portadora do CPF nº 645245231-20, Título Eleitoral nº 304467827-39, Zona 029, Seção 035, Palmas - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

8. MARIA INEZ MELO XAVIER, RG 06.332/4, brasileiro, divorciada, filha de Alonço Xavier dos Reis e Maria Melo Xavier, nascida em 13 de março de 1970, natural de Riachão - MA, portadora do CPF nº 530113761-15, Título Eleitoral nº 022451562704, Zona 005, Seção 006, Miracema - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

9. NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA, RG 06.333/4, brasileira, casada, filha Augusto Rodrigues Rocha e Sebastiana Alves Rocha, nascida em 16 de setembro de 1981, natural de Alvorada - TO, portadora do CPF nº 935245791-91, Título Eleitoral nº 033514222747, Zona 029, Seção 414, Palmas - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

10. ROBSANDRA GOMES DOS SANTOS LOPES, RG 06.326/4, brasileira, casada, filha de Mariano Alves dos Santos e Gercina Gomes dos Santos, nascida em 19 de fevereiro de 1977, natural de Porto Nacional - TO, portadora do CPF nº 800373721-49, Título Eleitoral nº 031076832712, Zona 003, Seção 0109, Porto Nacional - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

11. SIMONE LOPES, RG 06.331/4, brasileira, casada, filha de Maria do Espírito Santo Lopes, nascida em 11 de novembro de 1974, natural de Miracema - TO, portadora do CPF nº 530102301-25, Título Eleitoral nº 035751502798, Zona 029, Seção 0050 Palmas - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

12. TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS, RG 06.323/4, brasileira, separada, filha de Paulo Isaú Dias dos Santos e Joana José dos Santos, nascida em 02 de janeiro de 1969, natural de Caripará - BA, portadora do CPF nº 797496581-91, Título Eleitoral nº 023360102704, Zona 003, Seção 0140, Porto Nacional - TO, Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 de agosto de 2008.

### COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA

#### PORTARIA Nº 014/2008/DIALP, de 05 de setembro de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 3.312, de 05 de março de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de munição;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº. 1205/08, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

#### RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do Art. 25, inciso I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição junto a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº. 57.494.031/0010-54, no valor de R\$ 21.476,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), conforme processo de nº. 2008/1007/00.005 – BM.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL, em Palmas, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2008.

#### PORTARIA Nº 015/2008/DIALP, de 09 de setembro de 2008.

Designa Oficial do CBMTO para a função de Fiscal de Contratos de aquisição de Mobília.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Fiscal dos Contratos abaixo-relacionados, referentes à aquisição de mobília para o CBMTO, o Cap QOBM/E André Carvalho de Araújo, devendo acompanhá-los e fiscalizá-los:

a) Contrato nº 034/2008 – com a empresa Conceito Comércio de Móveis para Escritório Ltda;

b) Contrato nº 035/2008 – com a empresa JHJ Comercial Ltda-ME;

c) Contrato nº 036/2008 – com a empresa JS Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda;

d) Contrato nº 037/2008 – com a empresa MB Escritórios Inteligentes Ltda;

e) Contrato nº 038/2008 – com a empresa Scatena e Scatena Indústria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda – EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 016/2008/DIALP, de 09 de setembro de 2008.

Designa Oficial do CBMTO para a função de Fiscal de Contrato para Manutenção de Viaturas.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Fiscal do Contrato nº 033/2008, com a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda, referente à contratação de empresa de gerenciamento para manutenção da frota de veículos do CBMTO, o Cap QOBM/E André Carvalho de Araújo, devendo acompanhá-lo e fiscalizá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 017/2008/DIALP, de 09 de setembro de 2008.**

Designa Oficial do CBMTO para a função de Fiscal de Contrato para Aquisição de Passagens Aéreas.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Fiscal do Contrato nº 042/2008, com a Empresa Pereira Turismo Ltda, referente à de passagens aéreas para o CBMTO, o Cap QOBM/E José Valdênio Leite Teixeira, devendo acompanhá-lo e fiscalizá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0035/2008

PROCESSO Nº: 2008 3300 00502

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

OBJETO: Renovação de seguro.

MODALIDADE: Convite Nº 308/2008

VALOR: R\$ 4.439,45 (Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 33010.04.122.0195.2002

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 05 / 09 / 2008

VIGÊNCIA: De 05 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2009

SIGNATÁRIOS: Contratante: Roberto Jorge Sahium – Secretário

Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

**PORTARIA Nº 161, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

DESIGNAR as servidoras,

ADILSIMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 853417-9, Assessoramento Superior – DAS – 3, para no período de 08 a 22/09/08 e NADJA MARIA REIS ARRUDA SALES, matrícula nº 831251-6, Gerente de Núcleo II – DAS-3, no período de 23/09 a 07/10/08, respectivamente responderem em substituição a sua titular VÂNIA MARIA PARENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 193712-0, Coordenador de Convênios e Prestação de Contas – DAS -7, por motivo de férias no período de 08 de setembro a 22 de outubro de 2008.

**PORTARIA Nº 165, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR:

No período de 01 a 30/09/2008, a fruição das férias dos servidores abaixo, suspensas pela Portaria nº 151, de 27 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.722, página 7, de 28/08/08, referente aos períodos aquisitivos citados.

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
467839-7	DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA	2007/2008
867651-8	EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ	2007/2008
846903-2	FLAVIA BORGE DE ASSUNÇÃO	2008/2008
690139-5	LUIZA CARNEIRO CORREIA DE SIQUEIRA	2005/2006
876288-1	RUBILENE CORREIA ALVES GOMES	2007/2008

**PORTARIA Nº 166, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER:

as férias legais do servidor abaixo retroativo ao período de 01 a 30/08/08, devido ao mesmo conforme DESPACHO Nº 2960/2008, de 13/08/2008, estar afastado para participar do curso de formação de Policiais Cíveis no período de 01/08 a 01/10/2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor:

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
867158-3	CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO	2007/2008

**PORTARIA Nº 167, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

DESIGNAR

ALBETIZA SOUSA SILVA DO CARMO, matrícula nº 845773-5, para responder pela Gerência do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor - Guaraí, por motivo de Licença para tratamento de saúde de sua titular Giuliana Dias da Costa, no período de 26/07/2008 a 14/08/2008.

*SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON*

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

#### **PAD Nº 004/2008**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: EVA DANTAS DOS SANTOS – MERCADINHO DANTAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVA DANTAS DOS SANTOS – MERCADINHO DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.195.165/00001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1731/2008, datado de 19/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 284,18 (Duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 6º, I II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, “d” do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 09 de setembro de 2008.

#### **FA Nº 04080046571**

RECLAMANTE: MARIA BONFIM DA SILVA OLIVEIRA

RECLAMADA: L & M PUBLICIDADES LTDA – RÁDIO TOCANTINS FM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L & M PUBLICIDADES LTDA – RÁDIO TOCANTINS FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.738.915/0001-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2296/2008, datado de 04/08/2008, no qual foi julgado extinto o presente processo administrativo, sem julgamento do mérito. Arquite-se o presente.

Palmas/ TO, 09 de setembro de 2008.

#### **FA Nº 02080066564**

RECLAMANTE: NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA

RECLAMADA: LINDOMAR JOSÉ DA SILVEIRA FONSECA – BRASIL MOTORES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LINDOMAR JOSÉ DA SILVEIRA FONSECA – BRASIL MOTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 195.275.431-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1773/2008, datado de 27/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 25.984,16 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, VI, X, 30, 31, 35, I, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 09 de setembro de 2008.

#### **FA Nº 02080009662**

RECLAMANTE: IVONILDE RABELO DE SOUZA

RECLAMADA: JOÃO CLÁUDIO C. MORAIS – ATIVA CELULARES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOÃO CLÁUDIO C. MORAIS – ATIVA CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.678.350/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1612/2008, datado de 07/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,51 (Quinhentos e sessenta e sete

reais e cinquenta e um centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § I, II da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 09 de setembro de 2008.

#### **FA Nº 02070292701**

RECLAMANTE: SARAY NUNES ALVES

RECLAMADA: TERRA NETWORKS BRASIL S/A – PROVEDOR TERRA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERRA NETWORKS BRASIL S/A – PROVEDOR TERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1042/2008, datado de 19/03/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.345,64 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, 31, 35, I, II, III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c 12, VI, 13, I e VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 09 de setembro de 2008.

#### **FA Nº 04070227038**

RECLAMANTE: SANYA NARA ROCHA MENDES

RECLAMADA: TERRA NETWORKS BRASIL S/A – PROVEDOR TERRA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERRA NETWORKS BRASIL S/A – PROVEDOR TERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1178/2008, datado de 02/04/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.283,16 (Um mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, 39, V e 42 parágrafo único da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI, 13, IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 09 de setembro de 2008.

#### **FA Nº 03060276790**

RECLAMANTE: VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA

RECLAMADA: COMERCIAL CELULARES TELETOK LTDA –

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL CELULARES TELETOK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.894.179/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2311/2008, datado de 06/08/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), por ter infringido os artigos: Art. 18º da Lei nº 8.078/90, c/c 12, IX, “d” e 13, XXIV do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 09 de setembro de 2008.

ROGÉRIO LIRIA BERTINI  
Coordenador de Atendimento

**SECRETARIA DA  
COMUNICAÇÃO**Secretário: **SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO****PORTARIA 259/SECOM, de 05 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias da servidor(a), ITACYRA EVANGELISTA COELHO DE SOUSA, Assessor Técnico II - DAS - 3, matrícula nº 837042-7, no período de 04/08/2008 a 14/08/2008, e DETERMINAR o gozo de férias para o período de 18/08/2008 a 05/09/2008.

**PORTARIA 260/SECOM, de 05 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias do servidor(a), NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DAS - 12, matrícula nº 859945-9, no período de 01/09/2008 a 30/09/2008, e DETERMINAR o gozo de férias para o período de 01/12/2008 a 30/12/2008.

**PORTARIA 261/SECOM, de 05 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias do servidor(a), VALDEMICE GOMES AGUIAR, Coordenador de Mídia - DAS - 7, matrícula nº 90003436-0, no período de 11/08/2008 a 09/09/2008, e DETERMINAR o gozo de férias para o período de 08/09/2008 a 03/10/2008.

**PORTARIA 262/SECOM, de 05 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias do servidor(a), VÂNER LIMA SILVA, Assessor Técnico II - DAS - 3, matrícula nº 861141-6, no período de 03/09/2008 a 16/09/2008, e DETERMINAR o gozo de férias para o período de 02/12/2008 a 15/12/2008.

**PORTARIA Nº 263/SECOM, de 9 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DETERMINAR, o gozo das férias da servidor(a), MARLY VIEIRA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 820254-1, Assessor Técnico IV – DAS - 5, suspensas pelas Portarias nº 132/Secom de 02 de Julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.440, página 7, referente ao período de 02/07/2007 a 21/07/2007, para que sejam gozadas no período de 11/09/2008 a 30/09/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SECOM Nº264, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CARMEM LUCIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 873932-3, Auxiliar Operacional – AD - 4, para responder pelo departamento de Patrimônio a partir de 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA SECOM Nº 265, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ISAAC CARDOZO LEITE, matrícula nº 819083-6, Gerente de Núcleo – DAS - 6, para responder pelo departamento de Transportes e Serviços Gerais a partir de 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA SECOM Nº266, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LUIZ CARLOS ALVES PAES, matrícula nº 874149-2, Assessor Técnico I – DAS - 1, para responder pelo departamento de Compras via internet a partir de 15 de agosto de 2008.

**PORTARIA SECOM Nº267, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

SIREIS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 838224-7, Assessor Técnico II – DAS - 3, para responder pelo departamento de Almoxarifado a partir de 15 de agosto de 2008.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****PORTARIA SEFAZ Nº 1432, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 12 de setembro de 2008, a fruição das férias legais da servidora ANA FERREIRA ALVES MARTINS, matrícula nº 516414-1, Superintendente de Gestão Contábil, DAS-12, prevista para o período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2008, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de abril de 2009.

**PORTARIA SEFAZ N.º 1433, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

a partir de 8 de setembro de 2008, 10 (dez) dias consecutivos, a IGOR FLÁVIO SOUZA, matrícula nº 831921-9, Auxiliar Administrativo, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de graduação junto ao Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1434, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 13 de agosto de 2008, a fruição das férias legais do servidor LUIS GOMES LIMA, matrícula nº 694460-4, Assistente Administrativo, prevista para o período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2008, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1435, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 4 de agosto de 2008, a fruição das férias legais da servidora LEIDIANA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 830573-1, Auxiliar Administrativo, prevista para o período de 14 de julho a 12 de agosto de 2008, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 19 a 27 de janeiro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ N.º 1436, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa nº 001/2006, de 24 de abril de 2006, resolve:

**CONCEDER,**

a partir de 15 de agosto de 2008, aos servidores abaixo relacionados, bolsa de estudos no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da taxa de matrícula e da mensalidade cobrada pelo estabelecimento de ensino, não podendo esse valor ultrapassar R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

Qtd	Matrícula	Nome	Valor da Bolsa
1.	832275-9	Adilson Martins Barros	100,00
2.	859281-1	Alaide Sousa de Araujo	100,00
3.	860832-6	Alessandro dos Santos Vieira	100,00
4.	862048-2	Amy Teixeira Esteves de Araujo	100,00
5.	835235-6	Ana Marcia Lima de Sousa	100,00
6.	39802-1	Angela Maria Rosa	100,00
7.	839320-6	Antonio Furtado Pimentel	100,00

8.	660809-4	Arly Alves Costa	100,00
9.	835087-6	Cecilia Cristina Morais de Medeiros	100,00
10.	817256-1	Cleide Marcelina dos Santos	100,00
11.	824733-1	Creunice Vieira dos Santos	100,00
12.	187496-9	Denia Dias da Cunha Diniz	100,00
13.	847984-4	Derliane Silva Porto	100,00
14.	706507-8	Doracy Mendes dos Santos	100,00
15.	859443-1	Doralino Silveira Felicio Filho	100,00
16.	90000462-2	Elcione Leite Oliveira Silva	100,00
17.	878698-4	Fabricio Correia da Silva	100,00
18.	166529-4	Gercilene Pereira da Silva	100,00
19.	860803-2	Greiciane Coelho Camargo	100,00
20.	871237-9	Helizabete Helena Perin Fassina	100,00
21.	8167230-6	Hilton da Costa Veloso	100,00
22.	856273-3	Hudson Leandro Rodrigues de Sousa	100,00
23.	849022-8	Ivanilde Leite de Sousa Alves Andre	100,00
24.	526150-3	Izabel Lopes Martins	100,00
25.	773352-6	Jocreany de Souza Maya	100,00
26.	13935-1	Lelia Santos Turibio	100,00
27.	833478-1	Luzia Lima da Silva	100,00
28.	848779-1	Maria Edilma Pereira Rocha	100,00
29.	824931-8	Maria Leonildes de Araujo	100,00
30.	868476-6	Marinalva de São José Silva	100,00
31.	690473-4	Marley Paula de Oliveira Evaristo	100,00
32.	862052-1	Mayko Antonio Tenorio Cesar	100,00
33.	833264-9	Milena Araujo de Carvalho	100,00
34.	179655-1	Ney Pereira da Silva Neres	100,00
35.	838336-7	Nilda Maria Ribeiro Silva	100,00
36.	878389-6	Paulo Sergio Mikoczak	100,00
37.	866998-8	Paulo Sergio Pinheiro da Silva Santos	100,00
38.	527408-7	Paulo Vinicius Ribeiro de Souza	100,00
39.	852514-5	Rodrigo Fagundes Gomes	100,00
40.	867004-8	Sandra Abadia Pereira Soares	100,00
41.	821652-5	Simone Pereira Vaz	100,00
42.	878405-1	Talitiane Rodrigues Cardoso	100,00
43.	860750-8	Tulio Vianna Nascimento	100,00
44.	709670-4	Valdirene Rodrigues Aires	100,00
45.	821639-8	Vaneli Mendes de Paula Martins	100,00
46.	90002701-1	Vanuzza Ribeiro do Carmo	100,00
47.	860685-4	Verônica Bechert Schmitz	100,00
48.	865458-1	Wenglys Alves dos Santos	100,00
49.	878617-8	Zelinda Ribeiro Martins Zangirolami	100,00

**PORTARIA SEFAZ Nº 1437, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

YEDDO TELES, matrícula nº 840958-7, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Licitação, DAS-7, por motivo de férias de seu titular VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, matrícula nº 8172391-1, no período de 6 de outubro a 4 de novembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1438, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

GETÚLIO MARTINS AZEVEDO SILVA NETO, matrícula nº 879182-1, para responder pelo expediente da Gerência de Núcleo, DAS-3, da Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico, por motivo de férias de seu titular MARIA NEIDE ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 653187-3, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1439, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER

a partir de 1º de setembro de 2008, a fruição das férias legais do servidor URBANO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 860588-2, Assistente Administrativo, prevista para o período de 1º a 30 de setembro de 2008, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 2 a 31 de março de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1440, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 1408, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.726, de 3 de setembro de 2008, que suspende a fruição das férias legais da servidora MARIA NEIDE ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 653187-3, Gerente de Núcleo, DAS-3, prevista para o período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2008, período aquisitivo 2007/2008, onde se lê assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2008, leia-se assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de setembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1441, de 4 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no § 8º, do art. 15, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

## DESIGNAR

a partir de 27 de agosto de 2008, os servidores JOANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 850018-5, Coordenadora de Administração e Apoio Logístico, MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula nº 244198-5, Gerente de Núcleo, MAGALI RUFO MASCARENHAS, matrícula nº 828887-9, Professor de Educação Básica, ANA LÚCIA SOARES CARVALHO, matrícula nº 826312-4, Gerente de Núcleo, LUCIANO ALVES FERREIRA, matrícula nº 851964-1, Assessoramento Superior, MELK DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 844744-6, Assessoramento Superior, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de inventário dos bens móveis da Secretaria da Fazenda.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA SGT/SEFAZ Nº 045, de 27 de agosto de 2008.**

Convoca Auditores Fiscais da Receita Estadual para participarem de curso Treinamento em Auditoria I, e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 17 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Auditores Fiscais da Receita Estadual, relacionados abaixo, para participarem de curso de Treinamento em Auditoria I a ser ministrado pela EGEFAZ – Escola de Gestão Fazendária, situada em Palmas, no período de 1º a 23/09/08.

Art. 2º Os Auditores Fiscais no decorrer do curso estarão sujeitos as normas que regem o funcionamento da EGEFAZ - Escola de Gestão Fazendária.

Nº	AUDITOR	MATRÍCULA	DELEGACIA REGIONAL
01	José Adérito Martins da Silva	689.548-4	Araguaína
02	Alexandre Teixeira de Carvalho	693.197-9	Araguaína
03	Mário Sérgio Batista Silva	689.300-7	Araguaína
04	Pedro Caldeira Filho	192.520-2	Paraíso
05	Walter Abreu Curado	193.887-8	Paraíso
06	Ismael Mendes de Araújo	688.320-6	Colinas
07	Anael Pompílio Canguçu	689.980-3	Alvorada
08	Antônio Geraldo Alves de Oliveira	695.696-3	Alvorada
09	João Batista Jorge Pereira	525.952-5	Alvorada
10	Edes Divino de Oliveira	693.855-8	Alvorada
11	Paulo Gomes Soares	192.449-4	Pedro Afonso
12	Valeston Patrocínio Pinto	193.666-2	Pedro Afonso
13	Guilherme Morbeck Kunze	189.049-2	Xambioá
14	Roberto Neves Carvalho	688.185-8	Tocantinópolis
15	Maurício Sabóia Peixoto	191.914-8	Tocantinópolis
16	Francisco Clayrton Fernandes Ribeiro	688.100-9	Araguatins
17	Rouberth Carlos Ferreira da Silva	193.070-2	Araguatins
18	Renato Braga	192.872-4	Taguatinga
19	Norma Luiza Soares Costa	690.074-7	Taguatinga
20	Ivonaldo Marcelo da Cunha	695.882-6	-

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente de Gestão Tributária

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 479/2008**

PROCESSO Nº:2006/6040/500508

REEXAME NECESSÁRIO: 1693

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO:JK COMÉRCIO DE CLAÇADOS LTDA

EMENTA: ICMS. Valor Adicionado arbitrado maior que o declarado. Presunção de omissão de saídas de mercadorias tributadas não afastada pelo contribuinte. Empresa enquadrada ao sistema de microempresa. Concedido benefício. Lançamento impropriedade.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº2006/000449 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$4.823,06 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e seis centavos). O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fabíola Macedo de Brito, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 26 de março de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA : Fabíola Macedo de Brito

**ACÓRDÃO Nº:480/2008**

PROCESSO Nº:2007/7270/500048

REEXAME NECESSÁRIO: 1968

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO:A.D. MENDES

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas de mercadoria tributada constatadas em levantamento do movimento financeiro. Afastada parcialmente a presunção pelo contribuinte. Valor encaminhado para reexame necessário. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$1.185,34 (mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fabíola Macedo de Brito, João Gabriel Spicker, Rubens Marcelo Sardinha e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 08 de maio de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA : Fabíola Macedo de Brito

**ACÓRDÃO Nº: 481/2008**

PROCESSO Nº: 2006/6860/501572

RECURSO VOLUNTÁRIO: 6.777

RECORRENTE: MARCIEL JOSÉ DE FREITAS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas de mercadorias tributadas, apurada em levantamento com erro na composição da base de cálculo. Lançamento nulo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por ter sido elaborado com falhas, argüida pela REFAZ, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Voto contrário da Conselheira Elena Peres Pimentel. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto de infração conforme art. 11 inciso VI do Decreto nº 3.198/07. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, João Gabriel Spicker e com voto vencedor Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 08 de maio de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

CONS. AUTOR DO VOTO: Rubens Marcelo Sardinha

**ACÓRDÃO Nº:482/2008**

PROCESSO Nº : 2007/6040/503567

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7105

RECORRENTE: MOTO PEÇAS PALMAS LTDA ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Multa formal. Falta de autenticação de livros escriturados por processamento eletrônico de dados. Interpretação da norma de forma menos gravosa ao contribuinte. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2007/004384 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente o campo 4.11, mais acréscimos legais; e improcedente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente o campo 4.11. Voto contrário da Conselheira Elena Peres Pimentel. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito

**ACÓRDÃO Nº:483/2008**

PROCESSO Nº : 2007/7040/500048

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7110

RECORRENTE: ANTONIO WILSON DE SOUZA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Exigência tributária, embasada em levantamento da conta mercadorias. Ilícitude não afastada pelo contribuinte. Margem de lucro bruto abaixo do índice exigido legalmente. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2007/003634 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 262,32 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito

**ACÓRDÃO Nº:484/2008**

PROCESSO Nº : 2007/6140/500733

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7162

RECORRENTE: TRICOBEL COMÉRCIO DE TRICÔSAVIAM. E CONF. LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Exigência tributária, embasada em levantamento da conta mercadorias. Ilícitude não afastada pelo contribuinte. Margem de lucro bruto abaixo do índice exigido legalmente. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência em razão ao contexto 4, argüida pela Recorrente, e por unanimidade, não votar destacadamente as preliminares por se confundirem com o mérito. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2007/004700 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 2.648,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 232,48 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 532,91 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito

**ACÓRDÃO Nº:485/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6040/502585  
 RECURSO VOLUNTÁRIO : 7026  
 RECORRENTE: AMERICEL S/A  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CONS. RELATOR: JOÃO GABRIEL SPICKER

EMENTA: I - ICMS – Aproveitamento Indevido de Créditos; II – ICMS – Diferencial de Alíquotas. Argumentações e provas insuficientes para ilidir a ação fiscal. Auto de Infração Procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº. 2007/003271 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), R\$ 121.162,19 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos), R\$ 8.692,24 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), R\$ 318,32 (trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), R\$ 13.194,54 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), R\$ 21.021,30 (vinte e um mil, vinte e um reais e trinta centavos), R\$ 14.679,46 (quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), R\$ 3.780,66 (três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), R\$ 14.351,20 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos), R\$ 1.168,12 (um mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos), R\$ 214.453,01 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e um centavo), R\$ 920,18 (novecentos e vinte reais e dezoito centavos) e R\$ 11.159,40 (onze mil, cento e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos), referentes os campos 4.11 a 16.11, respectivamente, mais acréscimos legais. Voto contrário do Conselheiro João Gabriel Spicker. Os Srs. Roberto Toshio Irikura e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Recorrente e pela Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Paulo Afonso Teixeira, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 18 de junho de 2008, o conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. AUTOR DO VOTO VENCEDOR: Paulo Afonso Teixeira

**ACÓRDÃO Nº.:486/2008**

PROCESSO:Nº.2007/6040/503263  
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 7150  
 RECORRENTE:AMERICEL S/A  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CONS. RELATOR: JOÃO GABRIEL SPICKER

EMENTA: I - Multa Formal – Seccionamento de bobinas de Emissor de Cupom Fiscal. Lançamento procedente; II – Multa Formal – Falta de Carimbo do Posto Fiscal de divisa ou da Coletoria Estadual mais próxima em Notas fiscais de aquisições. Lançamento Procedente; III – Multa Formal – Não Utilização do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal autorizado pelo fisco. Lançamento Procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, rejeitar a preliminar de cerceamento ao direito de defesa por não permitir o conhecimento do fator ocorrido e conseqüentemente de efetivar sua defesa, argüida pela Recorrente. Votos divergentes dos Conselheiros Paulo Afonso Teixeira e Raimundo Nonato Carneiro. Por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por falta de prova ou sonegação fiscal, referente ao contexto 4, argüida pelo Conselheiro Relator. Votos divergentes dos Conselheiros João Gabriel Spicker e Raimundo Nonato Carneiro. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o valor de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais), referentes ao campo 4.11, mais acréscimos legais. Votos contrários dos Conselheiros João Gabriel Spicker e Raimundo Nonato Carneiro.

E por unanimidade, reformar a decisão para, julgar procedentes os valores de R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais), R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais), R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referentes os campos 5.11 a 8.11, respectivamente, e extintos pelo pagamento. Os Srs. Ricardo Shiniti Konya e Roberto Toshio Irikura fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e pela Recorrente, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, Juscelino Carvalho de Brito e com voto vencedor Paulo Afonso Teixeira. Presidiu a sessão de julgamento do dia 05 de junho de 2008, o conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. AUTOR DO VOTO VENCEDOR: Paulo Afonso Teixeira

**ACÓRDÃO Nº:487/2008**

PROCESSO Nº: 20076860/500655  
 RECURSO VOLUTÁRIO: 7064  
 RECORRENTE: SANTOS E CABRAL LTDA  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – GLP 13 – Omissão do registro de entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Procedente o lançamento.

DECISÃO: Decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2007/001578 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$. 2.273,95 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), mais acréscimos legais, conforme termo de aditamento de fls. 41. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 15 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Raimundo Nonato Carneiro

**ACÓRDÃO Nº:488/2008**

PROCESSO Nº: 2006/6040/502944  
 REEXAME NECESSÁRIO: 2098  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA: COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EMENTA: ICMS e MULTA FORMAL – As provas apresentadas pelo contribuinte, descaracterizaram as supostas infrações denunciadas pela Fazenda Pública. Lançamentos Improcedentes.

DECISÃO: Decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2006/002639 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$. 590,82 (quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos), R\$. 1.146,15 (um mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), R\$. 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) e R\$. 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referentes os campos 4.11 a 7.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 15 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Raimundo Nonato Carneiro

**ACÓRDÃO Nº:489/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6040/504120  
RECURSO VOLUTÁRIO: 7201  
RECORRENTE: AMARILDO L. BOHRER ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS – Levantamento impróprio. Imprecisão na determinação da matéria tributável. Lançamento nulo.

DECISÃO: Decidiu, por unanimidade, não votar destacadamente a preliminar de cerceamento ao direito de defesa, argüida pela Recorrente, por se confundir com o mérito e por maioria, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão na determinação da matéria tributável, argüida pelo Presidente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Voto contrário da Conselheira Relatora. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto de infração conforme art. 11, inciso VI do Decreto nº 3.198/07. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, João Gabriel Spicker, Paulo Afonso Teixeira, e com voto vencedor Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 19 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel  
CONS. VOTO VENCEDOR: Raimundo Nonato Carneiro

**ACÓRDÃO Nº:490/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6500/500062  
REEXAME NECESSÁRIO: 2097  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA: NEURENY SOUSA BRITO E SOUSA

EMENTA: MULTA FORMAL – Levantamento Conclusão Fiscal. Inadequado para apurar omissão de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Arbitramento de margem de lucro para esse tipo de mercadoria, vedado pela legislação tributária. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/001034 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$. 1.125,85 (um mil, cento e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Paulo Afonso Teixeira e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 16 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Raimundo Nonato Carneiro

**ACÓRDÃO Nº:491/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6500/500065  
REEXAME NECESSÁRIO: 2104  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA: NEURENY SOUSA BRITO E SOUSA

EMENTA: MULTA FORMAL – Levantamento Conclusão Fiscal. - Inadequado para apurar omissão de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Arbitramento de margem de lucro para esse tipo de mercadoria, vedado pela legislação tributária. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/001038 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$. 720,71 (setecentos e vinte reais e setenta e um centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Paulo Afonso Teixeira e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 16 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Raimundo Nonato Carneiro

**ACÓRDÃO Nº:492/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6040/504109  
REEXAME NECESSÁRIO: 2317  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA: CLP COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPTDA

EMENTA: ICMS – Levantamento Conta Caixa - Comprovado através do livro contábil saldo inicial do caixa maior do que detectado no levantamento, o que descaracteriza a infração denunciada. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/005029 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$. 698,97 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 15 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Raimundo Nonato Carneiro

**ACÓRDÃO Nº:493/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6040/504107  
REEXAME NECESSÁRIO: 2316  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA: CLP COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPTDA

EMENTA: ICMS – Levantamento básico do ICMS – Descaracterizada a infração denunciada, através dos documentos trazidos pelo contribuinte. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/005027 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$. 15.659,53 (quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 15 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Raimundo Nonato Carneiro

**ACÓRDÃO Nº:494/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6040/504108  
REEXAME NECESSÁRIO: 2315  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA: CLP COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPTDA

EMENTA: ICMS – Levantamento básico do ICMS – Descaracterizada a infração denunciada, através dos documentos trazidos pelo contribuinte. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/005028 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$. 1.284,22 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 15 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Raimundo Nonato Carneiro

**ACÓRDÃO Nº:495/2008**

PROCESSO Nº: 2007/7160/500083  
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 2079  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: LUSIMARIA TAVARES BARBOSA

EMENTA: ICMS. Operações de saídas de mercadorias. Divergência dos documentos fiscais emitidos e os registros nos livros próprios. Omissão de registros e falta de recolhimento do imposto. Lançamento Procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, , no mérito, por maioria, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2007/002566 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.259,72 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), mais acréscimos legais. Votos contrários dos Conselheiros Raimundo Nonato Carneiro e João Gabriel Spicker. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Mário Coelho Parente. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

**ACORDÃO Nº:496/2008**

PROCESSO Nº: 2006/6430/500236  
REEXAME NECESSÁRIO Nº:2.130  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: FERREIRA GUIMARÃES & CONCEIÇÃO LTDA

EMENTA: Nulidade. Incompetência do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais. Coisa Julgada Administrativa, por decisão de primeira instância não reconhecida.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade por incompetência do COCRE em razão da existência de coisa julgada administrativa, argüida pelo Presidente, e determinar seu arquivamento sem julgamento pelo COCRE. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e Paulo Afonso Teixeira. Presidiu a sessão de julgamento do dia 16 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

**ACÓRDÃO Nº:497/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6860/501467  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.139  
RECORRENTE: BETA DIST. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA:ICMS. Omissão de registro de Saídas. Farelo de arroz. Isenção. Improcedência do lançamento em relação à fato gerador anterior a 30.04.2008.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/005015 no valor de R\$ 2.034,43 (dois mil e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

**ACÓRDÃO Nº:498/2008**

PROCESSO Nº: 2007//6650/500104  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7225  
REQUERENTE: PH BARROS FRAGOSO ME  
INTERESSADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS e Multa Formal. Análise da movimentação financeira. Técnica inadequada. Lançamento Nulo. Para apuração de irregularidades em estabelecimentos com ramo de atividade lanchonete e sorveteria, no tocante à escrita fiscal, recomendam-se as técnicas de fiscalização de movimentação de mercadorias, ICMS Normal e Substituição Tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por impropriedade do método de auditoria realizado para apuração do crédito tributário, argüida pela REFAZ e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto conforme art. 11 inciso VI do Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

**ACÓRDÃO Nº:499/2008**

PROCESSO Nº: 2007//6650/500101  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7226  
REQUERENTE: PH BARROS FRAGOSO ME  
INTERESSADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS e Multa Formal. Análise da movimentação financeira. Técnica inadequada. Lançamento Nulo. Para apuração de irregularidades em estabelecimentos com ramo de atividade lanchonete e sorveteria, no tocante à escrita fiscal, recomendam-se as técnicas de fiscalização de movimentação de mercadorias, ICMS Normal e Substituição Tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por impropriedade do método de auditoria realizado para apuração do crédito tributário, argüida pela REFAZ e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto conforme art. 11 inciso VI do Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

**ACÓRDÃO Nº:500/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6880/500125  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.022  
RECORRENTE: GERALDA BERNARDO ALVES  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. I - Protocolo ICMS 36/04 recepcionado pelo Decreto nº 2.457/2005 peças para auto. Aplicação do ICMS-Substituição Tributária sobre estoque de mercadorias, nos termos do protocolo. Lançamento procedente. II - Comprovação de pagamento de parte do quantum exigido. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração n.º 2007/002201 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valores de R\$ 1.537,70 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos) e R\$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referentes os campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedente o valor de R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente o campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 13 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel.

**ACORDÃO Nº:501/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6930/500049

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 2.232

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: JOSÉ LISBERTO FERREIRA

EMENTA: ICMS. Ausência dos pressupostos mínimos para validade do lançamento de ofício. Não apresentação de demonstrativos conclusivos do valor do crédito tributário e documentos comprobatórios do ilícito fiscal. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por falta de clareza da decisão, argüida pela REFAZ. No mérito, por maioria, em reexame necessário, modificando a decisão de primeira instância, para julgar nulo o lançamento e extinto o processo sem julgamento de mérito. Votos contrários dos conselheiros Raimundo Nonato Carneiro e João Gabriel Spicker. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, lavrando-se outros autos de infração, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Mário Coelho Parente. Presidiu a sessão de julgamento do dia 19 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACORDÃO Nº:502/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6090/500042

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 2.231

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ MORAIS ROQUE

EMENTA: ICMS. Ausência dos pressupostos mínimos para validade do lançamento de ofício. Não apresentação de demonstrativos conclusivos do valor do crédito tributário e documentos comprobatórios do ilícito fiscal. Nulidade do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por não analisar toda a matéria posta, argüida pelo Presidente. No mérito, por maioria, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o lançamento e extinto o processo sem julgamento de mérito. Voto contrário do conselheiro João Gabriel Spicker que votou pela improcedência do auto. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, lavrando-se outros autos de infração, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 19 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº:503/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6890/500046

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.113

RECORRENTE: GRANOL INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Crédito de ICMS. É procedente o lançamento que estorna créditos de ICMS, apropriados pelo contribuinte, sem a respectiva sustentação legal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração n.º 2007/001008 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.690,51 (um mil, seiscentos e noventa reais e cinqüenta e um centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 13 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº:504/2008**

PROCESSO Nº: 2007/6430/500346

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.232

RECORRENTE: SA DE CARVALHO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Levantamento da movimentação financeira. Improcedência para apuração de omissão de saídas de mercadorias sujeitas à substituição tributária. Lançamento nulo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, não votar destacadamente a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão na determinação da matéria tributável, argüida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para reformando a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração nº 2007/005426 referente o valor de R\$ 1.862,95 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Voto contrário do conselheiro relator. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e com voto vencedor Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento do dia 06 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº:505/2008**

PROCESSO Nº: 2008/7000/500112

IMPUGNANTE: 40

IMPUGNANTE: VALDEZ CUNHA DA SILVA

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Nulo o lançamento que não determina com precisão a matéria tributável. Incompatibilidade dos valores dos documentos apresentados com o levantamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento ao direito de defesa por confusa tipificação da infração, argüida pela Recorrente. Por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão na determinação da matéria tributável, argüida pelo Presidente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Srs. Vanderley Aniceto de Lima e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 12 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº:506/2008**

PROCESSO Nº: 2008/7000/500113

IMPUGNAÇÃO: 39

IMPUGNANTE: VALDEZ CUNHA DA SILVA

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Nulo o lançamento que não determina com precisão a matéria tributável. Incompatibilidade dos valores dos documentos apresentados com o levantamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão na determinação da matéria tributada, argüida pela Recorrente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Srs. Vanderley Aniceto de Lima e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 12 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº:507/2008**

PROCESSO Nº: 2008/7000/500120

IMPUGNAÇÃO: 53

IMPUGNANTE: VALDEZ CUNHA DA SILVA

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Aproveitamento indevido de crédito. É procedente o lançamento que estorna créditos de ICMS, apropriados pelo contribuinte sem sustentação legal. Falta de estorno proporcional à redução da base de cálculo das saídas. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria, rejeitar a preliminar de cerceamento ao direito de defesa por obscuridade do método de apuração da infração denunciada, argüida pela Recorrente. Voto contrário do conselheiro João Gabriel Spicker. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e dar-lhe provimento parcial para, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2008/000896 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 69,19 (sessenta e nove reais e dezenove centavos), referente o campo 4.11, mais acréscimos legais, e improcedente o valor de R\$ 83,30 (oitenta e três reais e trinta centavos), referente o campo 4.11. Os Srs. Vanderley Aniceto de Lima e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 12 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

**ACÓRDÃO Nº.:508/2008**

PROCESSO Nº.: 2004/6820/500102

REEXAME NECESSÁRIO: 2.107

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: NIVANI MARIANO FREIRE

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas de mercadorias sujeitas ao regime substituição tributária. Não houve desclassificação da contabilidade. Transportado para o levantamento soma de mercadorias tributadas e sujeita à substituição tributária. Levantamento impróprio para detectar saída de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2004/001664 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$5.365,58 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 30 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:509/2008**

PROCESSO Nº.: 2003/6040/002190

REEXAME NECESSÁRIO: 1.648

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: ELETRO E ELETRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

EMENTA: ICMS. Autor do procedimento corrige valores lançados na inicial. Primeira instância absolve diferença entre valores da peça inicial e termo de aditamento. Improcedente o lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2003/001464 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 3.369,86 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), R\$ 2.544,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e R\$ 4.146,86 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Rubens Marcelo Sardinha e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 12 de agosto de 2008, a conselheira Elena Peres Pimentel.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:510/2008**

PROCESSO: 2007/6100/500100

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.109

RECORRENTE: NATICAL NATIVIDADE CALCÁRIO LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS Diferencial de Alíquota. Mercadorias integrantes da cadeia produtiva. Insumos não podem ser alvos da cobrança do imposto. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância por ter sido prolatada por julgador singular, argüida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2007/003106 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz os valores de R\$12.190,22(doze mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos), R\$7.777,74(sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e R\$2.210,41(dois mil, duzentos e dez reais e quarenta e um centavos), referentes os campos 4.11 à 6.11, respectivamente. Voto divergente do conselheiro Juscelino Carvalho de Brito. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:511/2008**

PROCESSO Nº.: 2008/6670/500001

REEXAME NECESSÁRIO: 2323

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA

EMENTA: Multa formal. Presunção de omissão de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária. Levantamento impróprio para apurar a infração em mercadorias pertencentes a este regime de tributação. Lançamento nulo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por determinação incorreta da infração com base em levantamento impróprio, argüida pelo relator, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto de infração conforme art. 11 inciso VI do Decreto nº 3.198/07. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Paulo Afonso Teixeira e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 30 de junho de 2008, o conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:512/2008**

PROCESSO: 2006/6040/500320

RECURSO VOLUNTÁRIO: 6.602

RECORRENTE: PAULO HUMBERTO AGNOLIN

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Constatação de omissão de saídas quando o saldo de caixa é credor. Calculado a omissão sobre o maior saldo credor no período. Concedida redução da base de cálculo de 29.41%. Lançamento procedente em parte

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2006/000249 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 3.404,33 (três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos) e R\$ 4.289,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), referentes os campos 4.11 e 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedente os valores de R\$ 8.316,99 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), R\$ 1.945,28 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e R\$ 3.404,53 (três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 06 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:513/2008**

PROCESSO Nº.: 2007/6010/500618

REEXAME NECESSÁRIO: 2.136

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: SEBASTIÃO RODRIGUES VASCONCELOS

EMENTA: I - Aproveitar-se do benefício de microempresa sem o devido enquadramento. Lançamento procedente e extinto pelo benefício da Lei 1.892/2008. II – ICMS Substituição Tributária. Exigência de parcelas do imposto do estoque em 31/12/2004. Apresentado guias de recolhimento do tributo reclamado. Lançamento procedente e extinto pelo pagamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2007/003679 e extinto o crédito tributário pela lei 1.892/08 no valor de R\$4.239,31 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), referente o campo 5.11; e extinto pelo pagamento o valor de R\$8.155,09 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos), referente o campo 6.11. O COCRE conheceu e deu provimento ao Recurso Voluntário. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 30 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:514/2008**

PROCESSO Nº.: 2006/6040/501526

REEXAME NECESSÁRIO: 2329

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: COELHO &amp; BURLAMAQUI LTDA.

EMENTA: ICMS. I - Diferencial de alíquota. Provado a comercialização das mercadorias que deram origem ao lançamento. II - Presunção de omissão de vendas referente a suprimentos ilegais de caixa. Receitas provenientes de prestação de serviços devidamente lançadas nos livros contábeis. Presunção afastada. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2006/001399 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 2.310,85 (dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), R\$ 7.786,40 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), R\$ 2.967,33 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), R\$ 1.285,84 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), R\$ 2.292,04 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos), R\$ 7.330,78 (sete mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos), referentes os campos 4.11 a 9.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Paulo Afonso Teixeira e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 30 de junho de 2008, o conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:515/2008**

PROCESSO: 2006/7140/500222

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.130

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO SA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Multa Formal. Nulo o lançamento que descreve o ato infracional diverso das provas juntadas aos autos.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por descrição do ato infracional diverso das provas referenciadas e trazidas aos autos, argüida pelo Presidente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto conforme Art. 11, Inciso VI do Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:516/2008**

PROCESSO: 2007/6040/504124

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.224

RECORRENTE: S DE PAULA E CIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Multa Formal. Falta de oposição de carimbo em notas fiscais no posto fiscal, quando do ingresso no Estado. Cópias do anverso dos documentos apresentados como prova da inoccorrência da infração. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2007/005051 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz os valores de R\$ 1.560,00(um mil, quinhentos e sessenta reais), R\$2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais), R\$600,00(seiscentos reais) e R\$420,00(quatrocentos e vinte reais), relativos os campos 4.11 à 7.11, respectivamente. As conselheiras Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito votaram pela procedência em parte do auto de infração. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, Juscelino Carvalho de Brito, Mário Coelho Parente e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Helena Peres Pimentel

**ACÓRDÃO Nº.:517/2008**

PROCESSO: 2007/6040/503781

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.253

RECORRENTE: EGESA ENGENHARIA S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Multa Formal. Exigência tributária fundada em emissão de nota fiscal com local de entrega diverso ao do endereço do destinatário. Local de entrega das mercadorias devidamente destacados no corpo da nota fiscal. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2007/004686 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais). Os Srs. Adriano Guinzelli e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 29 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:518/2008**

PROCESSO: 2007/6040/500521

RECURSO VOLUNTÁRIO : 6989

RECORRENTE:NOLASCO E SOUZA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Constatação de omissão de saídas quando o saldo de caixa é credor. Calculado a omissão sobre o maior saldo credor no período. Aplicação da penalidade nos diversos momentos da ocorrência dos fatos geradores. Concedida redução da base de cálculo de 29.41% a que tem direito o contribuinte. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº. 2007/000560 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$41.454,25(quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), relativo o campo 4.11, já concedida a redução da B.C de 29,41%, e R\$4.478,48(quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), relativo o campo 5.11, mais acréscimos legais, e improcedente o valor de R\$16.012,16(dezesseis mil, doze reais e dezesseis centavos), referente o campo 4.11. Voto divergente da conselheira Elena Peres Pimentel que votou pela procedência do auto de infração. Os Srs. Marcelo Cláudio Gomes e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 12 de março de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker.

**ACÓRDÃO Nº.:519/2008**

PROCESSO: 2007/6010/500560

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7148

RECORRENTE: IRANI BEZERRA DE SOUZA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: I - ICMS. Presunção de omissão de saídas, valor adicionado apurado inferior ao estabelecido pelo fisco. Presunção não afastada. II – Multa Formal. Levantamento utilizado impróprio para detectar omissão de saídas das mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária. III – Multa formal. Não apresentação do inventário de mercadorias. Descumprimento de obrigação acessória. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2007/003367 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 10.708,07 (dez mil, setecentos e oito reais e sete centavos), referente o campo 4.11, mais acréscimos legais e R\$ 1.695,54 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e extinto pelo pagamento conforme documento de fls. 293; e improcedente o valor de R\$ 624,64 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente o campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 17 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:520/2008**

PROCESSO: 2007/6640/500492

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.251

RECORRENTE: TREVIA E LOPES LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: I - ICMS. Omissão de entradas de mercadorias sujeitas ao regime Substituição Tributária. Comprovada a entrada da mercadoria para demonstração. II – Multa Formal. Omissão de saída de mercadorias sujeitas ao regime ST. Nota fiscal comprova devolução à origem da referida mercadoria. III – Nulo o lançamento quando detecta omissão de saída de veículos. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acolher a preliminar de nulidade do lançamento em relação aos contextos 6.11 e 7.11, por impossibilidade de direito da comercialização de veículos sem nota fiscal, argüida pelo presidente. Votos contrários das conselheiras Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente em parte o auto de infração de nº 2007003004 e absolver o sujeito passivo dos valores de R\$3.165,00(três mil, cento e sessenta e cinco reais), e R\$ 5.324,27(cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), lançados nos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. Votos contrários das conselheiras Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, Juscelino Carvalho de Brito, Mário Coelho Parente e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Helena Peres Pimentel  
CONS. AUTOR DO VOTO VENCEDOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:521/2008**

PROCESSO: 2008/7040/500017  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.217  
RECORRENTE: V ROSA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. I- Aproveitamento de crédito na aquisição do ECF. Aproveitamento autorizado em até 50% do valor. II - Aproveitar-se do benefício de microempresa sem o devido enquadramento. Aplicado o benefício da Lei 1.892/2008. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o valor de R\$587,71(quinzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), referente o campo 4.11 e procedente o valor de R\$1.052,21(um mil, cinqüenta e dois reais e vinte um centavos), referente o campo 5.11 e extinto pela lei 1.892/2008. Votos contrários das conselheiras Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, Juscelino Carvalho de Brito, Mário Coelho Parente e com voto vencedor o conselheiro João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Helena Peres Pimentel  
CONS. AUTOR DO VOTO VENCEDOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:522/2008**

PROCESSO: 2006/6860/501607  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 6.915  
RECORRENTE: BRASCORTE COMERCIAL DE CORREIAS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Multa Formal. Ilícito fiscal apurado em levantamento específico incompleto. Ausência de formulário de apuração dos custos das mercadorias vendidas. Lançamento nulo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por falta do levantamento do Custo de Mercadorias Vendidas, argüida pelo Presidente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Voto contrário do Conselheiro Paulo Afonso Teixeira. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto de infração conforme art. 11 inciso VI do Decreto nº 3.198/07. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Paulo Afonso Teixeira e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 30 de junho de 2008, o conselheiro Juscelino Carvalho de Brito.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:523/2008**

PROCESSO: 2007/6040/503251  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.236  
RECORRENTE: COSTA E VIEIRA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS não registrado e não recolhido. Contribuinte efetuou vendas a órgãos públicos concedendo desconto na mesma proporção do imposto a recolher. Falta de referencia do benefício fiscal. Afastamento da redução do imposto Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2007/003957 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 360,73(trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos), R\$165,11(cento e sessenta e cinco reais e onze centavos) e R\$1.150,63(um mil, cento e cinqüenta reais e sessenta e três centavos), referente os campos 4.11 à 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedente os valores de R\$2.870,56(dois mil, oitocentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), e R\$46.831,69(quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), referente os campos 5.11 e 6.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 30 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:524/2008**

PROCESSO Nº.: 2007/6010/501000  
REEXAME NECESSÁRIO: 2.310  
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: MARIA JARAUJO BARBOZA

EMENTA: ICMS. Levantamento da Conta Mercadorias sem separação por situação tributária. Lançamento nulo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por utilização do método impróprio da auditoria aplicada ao caso concreto, argüida pelo Presidente e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto conforme Art. 11 inciso VI do Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:525/2008**

PROCESSO: 2007/6010/500702  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.240  
RECORRENTE: IND. TOC. DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Nulo o lançamento quando a auditoria não distingue a situação tributária de todas as operações praticadas pelo contribuinte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por autoridade incompetente, argüida pela REFAZ, e por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento em razão de que a auditoria realizada não haver distinguido a situação tributária dos diversos tipos de fatos econômicos praticados pela empresa, argüida pelo Presidente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Srs. Daniel Almeida Vaz e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. A REFAZ solicitou a emissão de novo lançamento conforme prevê o Art. 11 inciso VI do Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 30 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:526/2008**

PROCESSO Nº.: 2004/6820/500077  
REEXAME NECESSÁRIO: 2.057  
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: HERLEILA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO

EMENTA: Nulo o lançamento que tipifica as infrações com dispositivos legais não vigentes à época do fato gerador.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o lançamento. Voto contrário do Conselheiro Relator. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Raimundo Nonato Carneiro, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 15 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Raimundo Nonato Carneiro  
CONS. AUTOR DO VOTO VENCEDOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:527/2008**

PROCESSO Nº.: 2002/6260/000032  
REEXAME NECESSÁRIO: 2.291  
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: S M DA SILVA E CIA LTDA.

EMENTA: ICMS. Equívoco no somatório do levantamento utilizado para detectar ilícitos fiscais. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 32078 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$933,05(novecentos e trinta e três reais e cinco centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 29 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

COM. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:528/2008**

PROCESSO: 2007/6040/503752  
IMPUGNAÇÃO: 41  
IMPUGNANTE: S G VIEIRA  
IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: Multa Formal. Falta de carimbo do posto fiscal da divisa do Estado em notas fiscais de entrada. Lançamento de notas fiscais no livro de registro de entradas e comprovada a real circulação das mercadorias. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos fiscais por unanimidade, não votar destacadamente a preliminar de nulidade do auto por se confundir com o mérito. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e por maioria, dar-lhe provimento para, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/004637 no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Votos contrários dos conselheiros Juscelino Carvalho de Brito e Elena Peres Pimentel. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro e Mário Coelho Parente. Presidiu a sessão de julgamento do dia 06 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:529/2008**

PROCESSO: 2006/6260/500096  
IMPUGNAÇÃO: 02  
IMPUGNANTE: WILSON PEREIRA SILVA  
IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas detectadas por suprimentos ilegais de caixa. Provada a indisponibilidade numerários que adentraram ao caixa. Presunção não afastada. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para, julgar procedente o auto de infração nº 2006/002335 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.520,11 (um mil, quinhentos e vinte reais e onze centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 14 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:530/2008**

PROCESSO: 2006/6260/500097  
IMPUGNAÇÃO: 03  
IMPUGNANTE: WILSON PEREIRA SILVA  
IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas detectadas por suprimentos ilegais de caixa. Provada a indisponibilidade numerários que adentraram ao caixa. Presunção não afastada. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para, julgar procedente o auto de infração nº 2006/002336 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 6.232,65 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 14 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:531/2008**

PROCESSO: 2006/6260/500098  
IMPUGNAÇÃO: 04  
IMPUGNANTE: WILSON PEREIRA SILVA  
IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas detectadas por suprimentos ilegais de caixa. Provada a indisponibilidade numerários que adentraram ao caixa. Presunção não afastada. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para, julgar procedente o auto de infração nº 2006/002337 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 7.848,35 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 14 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:532/2008**

PROCESSO: 2006/6260/500099

IMPUGNAÇÃO: 05

IMPUGNANTE: WILSON PEREIRA SILVA

IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas detectadas por suprimentos ilegais de caixa. Provada a indisponibilidade numerários que adentraram ao caixa. Presunção não afastada. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para, julgar procedente o auto de infração nº 2006/002338 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 4.393,46 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 14 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:533/2008**

PROCESSO Nº.: 2007/6040/503900

REEXAME NECESSÁRIO: 2461

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA.

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. Omissão de recolhimento face a suposto estoque existente em 31.12.2006. DIF do período e livro de inventário com estoque declarado igual a zero. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2007/004833 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 653,30 (seiscentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos). Os Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo e Ildo João Cótica Júnior fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:534/2008**

PROCESSO: 2007/6040/503894

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7191

RECORRENTE: CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Aproveitamento indevido. Contribuinte optante pela redução da base de cálculo em 58,82% pelas saídas sem direito ao crédito pelas entradas. Descaracterizado o aproveitamento indevido. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, modificando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2007/004827 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz os valores de R\$8,99(oito reais e noventa e nove centavos), R\$86,39(oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), R\$105,85(cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos), R\$112,50(cento e doze reais e cinqüenta centavos), referentes os campos 4.11 à 7.11, respectivamente. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:535/2008**

PROCESSO Nº.: 2007/6040/504433

REEXAME NECESSÁRIO: 2331

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: LOJA DO BORRACHEIRO COMERCIAL LTDA. - ME

EMENTA: ICMS. Levantamento da conta fornecedores apresenta passivo fictício. Juntada de duplicatas pagas no exercício seguinte. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância na parte que julgou improcedente o auto de infração nº 2007/005377. O COCRE por unanimidade conheceu e por maioria deu provimento ao recurso voluntário para julgar improcedente o auto de infração no valor de R\$ 3.361,11 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos), relativo o campo 5.11. Voto contrário da Conselheira Elena Peres Pimentel. Os Srs. Ricardo Shiniti Konya e Daniel Almeida Vaz fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e o Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 15 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:536/2008**

PROCESSO Nº.: 2007/6040/504432

REEXAME NECESSÁRIO: 2321

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: LOJA DO BORRACHEIRO COMERCIAL LTDA. - ME

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. Falta de retenção do imposto pelo remetente. Contribuinte substituído apresenta DARE's com recolhimento parcial do imposto e notas fiscais que não estão sujeitas ao regime de Substituição Tributária. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância na parte que julgou improcedente o auto de infração nº 2007/005376. O COCRE conheceu e deu provimento parcial ao recurso voluntário, modificando a sentença de primeira instância, para condenar o sujeito passivo o pagamento nos valores de R\$ 1.026,20 (um mil e vinte e seis reais e vinte centavos), R\$ 2.798,26 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) e R\$ 156,29 (cento e cinqüenta e seis reais e vinte e nove centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedente os valores de R\$ 3.853,05 (três mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e cinco centavos), R\$ 6.955,32 (seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e R\$ 3.143,99 (três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente. Os Srs. Ricardo Shiniti Konya e Daniel Almeida Vaz fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e o Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 15 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:537/2008**

PROCESSO: 2006/6040/502213

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.205

RECORRENTE: ROZANE MARINES GUARDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Aproveitar-se do benefício de microempresa sem o devido enquadramento. Lançamento procedente e extinto pelo benefício da Lei 1.892/2008.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2006/001957 e extinto o crédito tributário pela lei 1.892/08. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:538/2008**

PROCESSO: 2006/6040/502212  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.204  
RECORRENTE: ROZANE MARINES GUARDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Aproveitar-se do benefício de microempresa sem o devido enquadramento. Lançamento procedente e extinto pelo benefício da Lei 1.892/2008.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2006/001956 e extinto o crédito tributário pela lei 1.892/08. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:539/2008**

PROCESSO Nº.: 2007/6040/503028  
REEXAME NECESSÁRIO: 2.303  
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: MARCELO ALVES SILVA

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas de mercadorias tributadas. Utilizado valor base de cálculo para detectar a omissão. Correto é utilizar-se do valor contábil. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/003764 no valor de R\$ 2.777,55 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente o campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 19 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:540/2008**

PROCESSO Nº.: 2007/6040/503027  
REEXAME NECESSÁRIO: 2.302  
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: MARCELO ALVES SILVA

EMENTA: ICMS. Nulo o lançamento quando não consigna caixa inicial no levantamento financeiro e não justifica o saldo zero.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o lançamento e extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, lavrando-se outros autos de infração, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 19 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:542/2008**

PROCESSO: 2007/6830/500286  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7195  
RECORRENTE: PLÁCIDO LEONEL ALVES  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Estabelecimento pecuário. Verificação da movimentação física dos animais. Incoerência entre as nomenclaturas utilizadas pelos documentos fiscais de entradas, saídas e inventários. Imprescindibilidade da mudança de faixa etária dos animais e contagem de nascimentos e mortes. Impropriedade do método de auditoria utilizado. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/003453 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 388,53 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Paulo Afonso Teixeira, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 16 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:543/2008**

PROCESSO: 2007/6830/500285  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7196  
RECORRENTE: PLÁCIDO LEONEL ALVES  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Estabelecimento pecuário. Verificação da movimentação física dos animais. Incoerência entre as nomenclaturas utilizadas pelos documentos fiscais de entradas, saídas e inventários. Imprescindibilidade da mudança de faixa etária dos animais e contagem de nascimentos e mortes. Impropriedade do método de auditoria utilizado. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/003452 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 432,64 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais), referentes os campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Paulo Afonso Teixeira, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 16 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:544/2008**

PROCESSO Nº.: 2006/6830/500115  
REEXAME NECESSÁRIO: 2.242  
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: BELVA LTDA.

EMENTA: Nulo o lançamento que tipifica as infrações com dispositivos legais não vigentes à época do fato gerador.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o lançamento. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto de infração conforme art. 11 inciso VI do Decreto nº 3.198/07. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 14 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:545/2008**

PROCESSO: 2006/6830/500112

RECURSO VOLUNTÁRIO: 6.801

RECORRENTE: BELVALTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Falta na determinação da infração cometida. Base legal utilizada não determina o ato infracionário tipificada no processo. Lançamento nulo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão na determinação da matéria tributável, argüida pela Recorrente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto de infração conforme art. 11 inciso VI do Decreto nº 3.198/07. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 14 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:546/2008**

PROCESSO Nº.: 2007/6830/500310

REEXAME NECESSÁRIO: 2.293

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: SERGIO R. FERREIRA

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas de mercadorias tributadas. Não incluídas receitas de prestação de serviços. Levantamento compreende a análise das receitas com as despesas realizadas. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/003686 no valor de R\$ 570,49 (quinhentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 19 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:547/2008**

PROCESSO Nº.: 2007/6830/500313

REEXAME NECESSÁRIO: 2.289

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: SERGIO R. FERREIRA

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas de mercadorias tributadas. Não incluídas receitas de prestação de serviço. Levantamento exige inclusão de todas as receitas e despesas. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2007/003689 no valor de R\$ 1.137,73 (um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos). O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 19 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:548/2008**

PROCESSO: 2008/7000/500114

IMPUGNAÇÃO: 38

IMPUGNANTE: VALDEZ CUNHA DA SILVA

IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: Nulo o lançamento quando a infração descrita trata de falta de registro em livros de saídas de notas fiscais de mercadorias tributadas e a penalidade imposta se refere a mercadorias isentas.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria, acatar a preliminar de cerceamento ao direito de defesa por obscuridade na descrição dos fatos e tipificação da infração, argüida pelo Presidente e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Votos contrários dos conselheiros Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Os Srs. Vanderley Aniceto de Lima e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, Juscelino Carvalho de Brito, Mário Coelho Parente e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento do dia 12 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

CONS. AUTOR DO VOTO: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:549/2008**

PROCESSO: 2006/6040/503246

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.149

RECORRENTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. I - Substituição Tributária. Exigência sobre mercadorias não sujeitas à antecipação do imposto. Recolhimento do tributo devido efetuado pelo contribuinte substituto. II- Diferencial de Alíquota, valor devido não recolhido. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2006/003002 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 377,37 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), R\$ 622,33 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), R\$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), R\$ 60,35 (sessenta reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 35.714,29 (trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), referentes os campos 5.11 e 8.11 a 11.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedente os valores de R\$ 2.395,74 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), R\$ 2.847,33 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), R\$ 11.745,05 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) e R\$ 6.889,83 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), referentes os campos 4.11, 5.11, 6.11 e 8.11, respectivamente. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Rubens Marcelo Sardinha, Elena Peres Pimentel e Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 12 de agosto de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

**ACÓRDÃO Nº.:550/2008**

PROCESSO: 2007/7270/500659

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.239

RECORRENTE: CICLOPALMAS IMP. E COMERCIO DE BICICLOS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Presunção de omissão de registro de saída de mercadoria tributada não demonstrada no levantamento Conta Caixa (saldo credor). Lançamento nulo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão na determinação da matéria tributável, argüida pelo Presidente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo lançamento conforme prevê o art. 11 inciso VI do Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 30 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2008**

Considerando que o julgamento da licitação é por pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2008 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

EMPRESA: JHJ COMERCIAL LTDA ME

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	10	UNID	PEN DRIVE	MEGASTON	91,16	911,60

EMPRESA: MINASCOM COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	195	UNID	NOBREAK	SMS	495,00	96.525,00
3	82	UNID	IMPRESSORA LASER	XEROX	435,00	35.670,00
4	139	UNID	SWITCH 08 PORTAS	D-LINK	50,00	6.950,00
6	01	UNID	UNIDADE DE FITA	IBM	12.528,00	12.528,00
8	02	UNID	UNIDADE DE DISCO PART NUMBER 39M4517	IBM	2.516,00	5.032,00
9	02	UNID	UNIDADE DE DISCO PART NUMBER 39R7308	IBM	1.295,00	2.590,00
10	02	UNID	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Mbps - Gerenciável	D-LINK	1.020,00	2.040,00

EMPRESA: TRIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	111	UNID	ESTAÇÃO DE TRABALHO	MEGAWARE	2.255,00	250.305,00
5	11	UNID	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	SONY	550,00	6.050,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a)O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

## 1.2. Prazo de entrega dos produtos

a)Os equipamentos deverão ser entregues na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Palmas - TO, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

## 1.3. Condições para Contratação:

a)O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b)O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a)Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

b)Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que o(s) equipamento(s) está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da Agência de defesa Agropecuária

Palmas-TO, 1 de setembro de 2008.

HUMBERTO VIANA CAMÉLO  
Presidente

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Empresas:

JHJ COMERCIAL LTDA ME

MINASCOM COMERCIAL LTDA

TRIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2008**

AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA  
(IMPRESSORA LASER, MATRICIAL, SCANNER, ETC)

SECRETARIA DA FAZENDA

&gt;&gt; TESOURO &lt;&lt;

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.387/2529/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA

Data de Abertura: 24.09.2008 às 15:00 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).**PREGÃO PRESENCIAL Nº 309/2008**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E SERV. GRÁFICOS  
(LAPISEIRA, CONFECÇÃO DE ENVELOPE, ETC)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS

&gt;&gt; CONVÊNIO/TESOURO &lt;&lt;

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.551/3449/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO E SERV. GRÁFICOS

Data de Abertura: 25.09.2008 às 10:00 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 326/2008**

AQ. DE MAT. PERMANENTE  
(CONDICIONADOR DE AR SPLIT)

GABINETE DO GOVERNADOR  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.144/0901/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE  
Data de Abertura: 25.09.2008 às 14:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2008**

AQ. DE MOTOCICLETA COM BAÚ

AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.452/3443/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MOTOCICLETA COM BAÚ  
Data de Abertura: 29.09.2008 às 14:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 328/2008**

AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
(TONNER E FOTUCONDUTOR)

AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.456/3443/2008

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
Data de Abertura: 29.09.2008 às 09:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 042/2008**

AQUISIÇÃO DE PNEUS

AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.455/3443/2008

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS  
Data: 29/09/2008 às 09:00hs  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 9 de setembro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
E DESENV. URBANO**

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

**PORTARIA Nº 399/SEHAB/2008, de 28 de Agosto de 2008.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros na composição da Equipe de Trabalho para regularização imobiliária dos bens pertencentes ao Estado do Tocantins sob a competência da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando, a necessidade de regularização e atualização do banco de dados referente ao patrimônio imobiliário do Estado, sob a competência da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

Considerando, a necessidade das informações para composição do Balanço Geral do Estado,

Considerando, ainda, a modernização da gestão fiscal face às exigências da Lei 4.320/64 e 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, assim,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Equipe de Trabalho, para regularização imobiliária dos bens pertencentes ao Estado do Tocantins sob a competência da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	ORGÃO
Wadnylo Gonçalves Ferreira Santos	868527-4	SEFAZ
Amanda Fernandes Rabelo	873916-1	SEHAB
Patrícia Regiane M. Nepomuceno	861112-2	SEHAB
Renata Lima Leal Costa	876342-9	SEHAB
Denise Martins Sucena Pires	857187-2	SEHAB

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos sob a presidência do servidor Waldnilyo Gonçalves Ferreira Santos e vice-presidência da servidora Amanda Fernandes Rabelo;

Art. 3º A Equipe de Trabalho deverá apresentar em 30 dias, a contar da data de publicação desta, ao Gabinete do Secretário da SEHAB, um plano de trabalho a ser executado, o qual conterà a metodologia a ser utilizada na execução, o prazo, custo e recursos necessários ao desenvolvimento do serviço.

Art. 4º A Equipe de Trabalho está credenciada a requisitar os documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante a qualquer repartição pública.

Art. 5º A membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções dos seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/SEHAB/Nº 410/2008

O SECRETARIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, do Decreto nº 1.368, de 08 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 007413/2008.

CONSIDERANDO ainda que o administrador pode rever seus próprios atos, conforme, conforme prevê a Sumula 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR administrativamente, os contratos referentes aos imóveis urbanos, situado no município de Palmas – TO, conforme a seguir discriminados:

AURENY III QD 53 LOTE 22, outorgado em nome de Valdeliza Costa.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Imobiliária e de Regularização Fundiária que proceda ao cancelamento dos mesmos, promovendo-se as comunicações aos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir das suas publicações, revogando-se as disposições em contrario.

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

### PORTARIA Nº 622, de 05 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, nos termos do artigo 29º, do Decreto n.º 3.312, de 05 de março de 2008.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para montagem de estrutura, destinada à participação na Feira Internacional da Amazônia – FIAM;

Considerando ter sido reputada deserta a licitação proposta e ser, agora, emergente a contratação vicejada;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 1213/08, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto a empresa B J S FONTENELLE AMANCIO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 05.197.896/0001-64 no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme processo 2008 3500 00191-SIC.

#### EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº : SIC/ACIPA 025/2008  
PROCESSO Nº : 2008 3500 000171  
CONCEDENTE : Secretaria de Indústria e Comércio  
CONVENENTE: Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA  
OBJETO: Apoiar a realização da 15ª Edição da FENEPALMAS  
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2008  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2008.  
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio.  
Wilson Charles Sousa de Seixas – Presidente

CONVÊNIO Nº : SIC/ACID 026/2008  
PROCESSO Nº : 2008 3500 000172  
CONCEDENTE : Secretaria de Indústria e Comércio  
CONVENENTE: Associação Comercial e Industrial de Dianópolis – ACID  
OBJETO: Apoiar a realização da IX FENEDIAN  
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2008  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 15 de setembro de 2008.  
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio.  
Gesleide Pereira de Santana – Presidente

## SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

### PORTARIA N.º 1438, de 14 de AGOSTO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Luiz Antonio Flores Resstel, engenheiro civil, diretor de orçamento DAS-10, matrícula n.º 683248-2, referente ao período aquisitivo 2006/2007, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, de 15/08/2008 à 30/08/2008, que estavam previstas para o período de 01/08/2008 à 30/08/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

### PORTARIA N.º 1603, de 09 de SETEMBRO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Maria Dalva Trindade da Silva, assistente administrativo, assistente operacional II, AD-4, matrícula n.º 680281-8, referente ao período aquisitivo 2006/2007, suspensas pela portaria nº 1574, de 05 de dezembro de 2007, publicada no D.O.E. nº 2.550, para que sejam usufruídas no período de 11/09/2008 à 10/10/2008, do referido benefício.

### PORTARIA N.º 1604, de 09 de SETEMBRO de 2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Luzanete da Silva, auxiliar administrativo, assistente operacional IV AD-6, matrícula n.º 832191-4, referente ao período aquisitivo 2007/2008, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de setembro de 2008 à 30 de setembro de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**TERMOS DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO N. 036/2006

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CONTRATADA: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 0315/3845/2006, referente ao reajustamento de preços da 28ª medição, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 036/2006, celebrado com a empresa GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para fazer constar que o valor total dos reajustamentos de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 58.394,19 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Palmas-TO, 09 de setembro de 2008.

CONTRATO N. 080/2007

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CONTRATADA: FECI ENGENHARIA LTDA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 539/3845/2007, referente ao reajustamento de preço da 8ª medição, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 080/2007, celebrado com a empresa FECI ENGENHARIA LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento corresponde a R\$ 30.925,20 (trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Palmas-TO, 09 de setembro de 2008.

CONTRATO N. 195/2007

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CONTRATADA: DARIO JARDIM ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 401/3845/2008, referente ao reajustamento de preço da 5ª medição parcial, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 195/2007, celebrado com a empresa DARIO JARDIM ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento corresponde a R\$ 39.911,78 (trinta e nove mil novecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Palmas, 09 de setembro de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 216/2008.

Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SRHMA.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF.

Contratada: SELENE MARIA DA COSTA SOTERO.

Modalidade: Seleção de Consultores/SRHMA/2008. Processo nº 2008/3900/000192.

Objeto: Execução dos serviços de consultoria individual para assistir a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente na mobilização social para formação de comitês de Bacia Hidrográfica e/ou Associações Cívicas de Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Manuel Alves e Palma, no Estado do Tocantins, conforme Acordo de Empréstimo BIRD/TO Nº 7208-BR. Prazo de Vigência: 02 de setembro de 2008 a 27 de agosto de 2009.

Valor: R\$ 276.503,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e três reais).

Funcional Programática: 39010.18.541.0059.2.028, Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Fontes: 42.20 e 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Acordo de Empréstimo BIRD/TO nº 7208 – BR e contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2008.

Signatários: Anízio Costa Pedreira - Representante da Contratante.

José Edmar Brito Miranda - Representante da Interveniente.

Selene Maria da Costa Sotero - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2008.4301.000365

CONTRATO: 075/2008

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Juventude.

CONTRATADA: Francisco de Paula Miguel Filho-ME  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de passagens terrestres, em âmbito nacional, para atenderem as necessidades da Secretaria da Juventude.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do serviço adquirido, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com desconto de 10% (dez por cento) aplicado sobre a taxa de administração do agente de viagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.04.122.0195.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

LICITAÇÃO: Dispensada (art. 24, II, da Lei 8.666/93).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2008

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2008, ou utilização de todo quantitativo.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Ayres de Carvalho - contratante

Francisco de Paula Miguel Filho – contratada

**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2007**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2007, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE E A AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA., EM 20 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007.

Processo nº 2007.3900.000221 e 2007.3900.000225

Compulsando a documentação acostada nos processos administrativos em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada quanto à alteração da natureza de despesa ao Contrato nº 016/07, firmado em 20 de dezembro de 2007, entre a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a empresa Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda., em virtude de alteração no Manual Técnico de Orçamento - MTO/2008;

A dotação orçamentária indicada no corpo da Cláusula Décima do referido Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: 3901.18.541.0086.1.038.0000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos – Tesouro do Estado do Tocantins, Nota de Dotação 2007ND01023 e 3901.18.541.0088.1.047.0000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos – Tesouro do Estado do Tocantins, Nota de Dotação 2007ND01729.

Tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, até porque, não lhe transtornam a substância, nem lhe afeta o equilíbrio econômico-financeiro, mas ao contrário, confirmam o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção circunstancial, autorizando que sua ocorrência possa ser registrada nos assentos administrativos por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em conformidade ainda com Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01. A Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Gabinete do Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins em Palmas, aos 05 dias do mês de setembro de 2008.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2007  
Processo nº. 2008.3900.000196

Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Contratada: Pereira Turismo Ltda.

1.1 Objeto do Termo Aditivo: "O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e acréscimo de valor do contrato nº 013/2007, relativo à prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens), para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente."

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2008

Do valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 39010.04.122.0195.2.001.0000 natureza de despesa 33.90.39, fonte de recursos - Tesouro do Estado do Tocantins, Nota de Dotação 2008ND1314.

Da Vigência: "o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31.12.2008, a partir do término do ajuste principal."

Signatários: Anízio Costa Pedreira – Representante da Contratante

Lindon Jonson Vieira dos Santos – Representante da Contratada

**EXTRATOS DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2004 3845 000175

CONTRATO Nº: 062/2004

CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CONTRATADO: Magna Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2004

OBJETO: Elaboração do projetos e execução dos serviços de gerenciamento relativos à implantação das obras da área piloto de irrigação de 5.000 há (cinco mil hectares) do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do rio Manuel Alves, em Dianópolis - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.669.245,95 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 458.341,53 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)

VALOR DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 1.397.046,57 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO: R\$ 2.222.421,94 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 9.747.055,99 (nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA MEDIÇÃO: 23.134,58 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 5/09/08

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0090 1.041 0000

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 010001429 e 0225001429

ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Jonas Duarte Bezerra – Representante da Contratada

PROCESSO Nº: 2002 3845 000048

CONTRATO Nº: 259/2001

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Tocantins

CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2001

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e assessoria técnica para as obras do Projeto de Fruticultura Irrigada, denominado São João, no município de Porto Nacional - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.110.000,00 (nove milhões e cento e dez mil reais)

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA QUINQUAGÉSIMA MEDIÇÃO: R\$ 136.040,61 (cento e trinta e seis mil, quarenta reais e sessenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 5/09/08

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0090 1.040 0000

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 010001251 e 0225001251

ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Clerson Reis Dalvani – Representante da Contratada

PROCESSO Nº: 2002 3845 000048

CONTRATO Nº: 259/2001

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Tocantins

CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2001

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e assessoria técnica para as obras do Projeto de Fruticultura Irrigada, denominado São João, no município de Porto Nacional - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.110.000,00 (nove milhões e cento e dez mil reais)

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO: R\$ 60.031,97 (sessenta mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 5/09/08

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0090 1.040 0000

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 010001251 e 0225001251

ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Clerson Reis Dalvani – Representante da Contratada

PROCESSO Nº: 2001 3845 000696

CONTRATO Nº: 054/2001

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Tocantins

CONTRATADO: EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2001

SUCESSORA: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

OBJETO: Execução das obras e serviços de irrigação, com fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos e tratos agrícolas, para o aproveitamento hidroagrícola do Pólo de Fruticultura Irrigada São João, no município de Porto Nacional - TO.

VALOR CONTRATO: R\$ 129.748.199,03 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e três centavos)

VALOR TOTAL DO REAJUSTAMENTO DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA MEDIÇÃO: R\$ 6.010.818,27 (seis milhões, dez mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0090 1.040 0000

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 0100001251 e 0225001251

DATA DA APOSTILA: 9/09/08

ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Antônio Trabulsi Sobrinho – Representante da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 012/2008

Processo nº. 2008.3900.000111

Contratante: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Contratada: LM PROJETOS AGROINDUSTRIAL LTDA

Objeto do Contrato:

"O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de engenharia consultiva com vistas a subsidiar a obtenção da outorga e direito de uso dos recursos hídricos no processo de licenciamento ambiental para a recuperação das Barragens Auto-vertentes Eixo Ponte e Eixo Tartaruga, conforme Termo de Referência que faz parte integrante deste instrumento".

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2008

Vigência: "O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá duração um mês a contar da ordem de Serviço".

Valor do Contrato: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 3901 20 607 0090 2.031 0000, natureza de despesa 44.90.51, Fontes de Recursos – Tesouro Estadual.

Signatários: Anízio Costa Pedreira – Representante da Contratante

Gilmar Luis Lazzaretti – Representante da Contratada

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA/SESAU/Nº 261,  
de 05 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c 31, § 3º, II do Decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando justificativa do Sr. Secretário de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando, ainda, o Parecer PGE "GAB" Nº 424/2008 da Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Inexigível a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, Caput e Inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa C.K. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.751.102/0001-04, para aquisição de material de consumo, especificamente 01 (uma) peça de lente 250 mm, 01 (uma) peça de lente 300 mm e 01 (uma) peça de lente 400 mm, utilizadas nos microscópios que ficam no Centro Cirúrgico do Hospital Geral de Palmas, Marca: Kaps, Patrimônio 217768 MS, no valor total estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme processo nº 2008/3055/002317.

**PORTARIA DGRT/Nº 1326,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SANTANA MARINHO ALVES DE SOUSA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 828636-1, para responder pela Gerência da Folha de Pagamento, no período de férias da titular MARIA SEBASTIANA VIEIRA RUELA, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 177830-7, no período de 22/08/2008 a 20/09/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1346,  
DE 25 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor AMAD JOSÉ DE PAULA BUCAR, Assessoramento Direto AD-4, matrícula nº 816879-2, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins para a Coordenadoria de Doenças Transmissíveis, a partir de 01 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1356,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 (quinze) dias no período de 05/08/2008 a 19/08/2008 das férias do servidor AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO, Gestor Público/Assessoramento Superior DAS-7, matrícula nº 90000121-6, lotado na Coordenadoria de Auditoria, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 21/07/2008 a 19/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário..

**PORTARIA DGRT/Nº 1357,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 13 (treze) dias no período de 31/07/2008 a 12/08/2008 das férias da servidora IVONETE FERREIRA LOPES, Analista Técnico Jurídico/Assessoramento Superior DAS-5, matrícula nº 866904-0, lotada na Diretoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 14/07/2008 a 12/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário..

**PORTARIA DGRT/Nº 1358,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de licença médica as férias do servidor MAURICIO NAUAR CHAVES, Médico, matrícula nº 596280-3, lotado no Hospital de Referência de Gurupí, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 01/06/2008 a 30/06/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1359,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 10 (dez) dias no período de 21/07/2008 a 30/07/2008 das férias da servidora SIMONE NARCISO AMARAL, Assistente Administrativo/Coordenador de Apoio a Administração das Unidades de Saúde DAS-7, matrícula nº 711063-4, lotada na Diretoria de Gestão Logística e Abastecimento de Unidades de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 01/07/2008 a 30/07/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário..

**PORTARIA DGRT/Nº 1360,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Diretor de Gestão e Regulação do Trabalho DAS-10, matrícula nº 827196-8, lotado na Superintendência de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 12/05/2008 a 26/05/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário..

**PORTARIA DGRT/Nº 1361,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de Licença Médica as férias do servidor FERNANDO VIANA MATOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 861301-0, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/07/2008 a 30/07/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário..

**PORTARIA DGRT/Nº 1365,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGRT nº 1061 de 26 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.685, de 08 de julho de 2008, que REMOVE o servidor CARLOMAN SALES DE OLIVEIRA, Biomédico, matrícula nº 863439-4, da Unidade de Coleta e Transfusão – Augustinópolis para a Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Araguaína, a partir da data da Publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1366,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 e art. 87, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º CONCEDER 15 dias de férias no período de 23/07/2008 a 06/08/2008 para a servidora MARIA VILMA ZUZZI SANCHES, Enfermeiro/Diretor de Enfermagem DAS-10, matrícula nº 855509-5, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 26/12/2006 a 25/12/2007, previstas para o período de 28/01/2008 a 26/02/2008, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 380, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.622 de 3 de abril de 2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1368,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 17 (dias) dias no período de 28/07/2008 a 13/08/2008 das férias da servidora LEIDIANE MOTA SOUSA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 862748-7, lotada na Coordenadoria de Controle e Sistemas de Informação, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 15/07/2008 a 13/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1369,  
DE 13 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 698776-1, lotada na Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Palmas, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 04/08/2008 a 02/09/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1370,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora GRACY AYRES GUERREIRO DE VILLEROY, Nutricionista, matrícula nº 861274-9, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1371,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861272-2, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1372,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora ERICKA CRISTINA LIMA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 862206-0, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1373,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861217-0, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1374,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 860292-1, lotada na Coordenadoria Pedagógica, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 21/03/2008 a 19/04/2008, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER as férias no período de 01/07/2008 a 31/07/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1375,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1125, de 08 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.690, de 15 de julho de 2008, que LOTA a servidora APARECIDA FATIMA VIEIRA DE CASTRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 160733-2, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, a partir da data da publicação.

Onde se lê: a partir da data da publicação.;

Leia-se: a partir de 1º de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1376,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora MARY CARLOS FREIRE DE ALMEIDA, Médico, matrícula nº 662631-9, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 12 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1377,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 e art. 87, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º CONCEDER férias no período de 22/08/2008 a 20/09/2008, para a servidora MARIA SEBASTIANA VIEIRA RUELA, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 177830-7, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 21/06/2007 a 20/07/2007, suspensas pela Portaria DGERT/Nº 1010, de 17 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.453 de 20 de julho de 2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1378,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora IARA BEZERRA ANDRADE, Assessoramento Direto AD-5, matrícula nº 834320-9, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1384,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO FARIABARBOSA, Médico, matrícula nº 602965-5, para responder pela Diretoria Geral do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 15 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1385,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA, Assessoramento Superior DAS-12, matrícula nº 830522-6, para responder pela Diretoria Administrativa do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 15 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1386,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RENATO DE CASTRO REIS, Médico, matrícula nº 820867-1, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 15 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1412,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Diretor de Gestão e Regulação do Trabalho DAS-10, matrícula nº 827196-8, para assinar pelo titular da pasta nos designios referentes a Declaração de Exercício, retroativo a 15 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1428,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do Art. 106, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e do Art. 1º do Decreto Nº 3.188 de 26 de outubro de 2007 e com fundamento na celebração do

Convênio nº 023/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e o INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora PATRÍCIA CASTRO DOS SANTOS POVÔA PONTIERI, Fonoaudiólogo, matrícula nº 841240-5, para o Instituto Nossa Senhora de Lourdes, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE TERMO  
DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 042/2008

PROCESSO Nº: 2007/2900/001535

CONVENIENTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS.

OBJETO: A realização de atividades de estágio acadêmico, pesquisa ou extensão universitária em saúde nas Unidades de Saúde do Estado do Tocantins mencionadas na cláusula primeira do Termo.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2008

VIGÊNCIA: 24/08/2012

SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário de Estado da Saúde  
HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO  
Reitor da instituição de ensino

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº 32/2008

PROCESSO Nº: 2008/3055/003274

CONVENIENTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e Associação Beneficente Nossa Senhora do Carmo de Pium

OBJETO: prorrogação de prazo

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2008

VIGÊNCIA: execução física-financeira: 23/03/2009 e prestação de contas: 07/04/2009.

SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário da Saúde  
DOMINGOS DIAS CAMPELO  
Presidente da Associação Beneficente Nossa Senhora do Carmo de Pium

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 033/2008  
Abertura: 22 de Setembro de 2008 às 08:30  
(oito horas e trinta minutos)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços de Segurança Armada e Desarmada para os Hospitais de Referência do Estado, discriminados no Termo de Referência. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito á Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 09 de Setembro de 2008.

GETULINO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 093/2008**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através de seu pregoeiro, torna público que por DECISÃO DO EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO (AUTOS 2008.0002.0178-9) - a partir desta data encontra-se SUSPENSA à licitação em questão, e prorroga para as 09:00 (nove horas) do dia 24 de outubro de 2008, sua data de abertura. O presente certame visa a contratação de serviços especializados em gerenciamento e logística do fluxo de materiais e medicamentos adquiridos pela a Secretaria de Estado da Saúde/TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito a sito á Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. O "Termo de Referência" poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 05 de setembro de 2008

GETULINO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro

**PORTARIA Nº 1.311, 1º de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 29, § 3º, inciso II do Decreto nº 3.312 de 05 de março de 2008, e

Considerando, o Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 880/2008 de fls. 39 a 45 dos autos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado a Avenida JK, nº 605, Quadra 59, Lote 14-A, Centro - Alvorada/TO, para fins de instalação física de Unidades Policiais da Secretaria da Segurança Pública – Núcleos da Perícia, Identificação e I.M.L de Alvorada, em favor de Elenice Figueiras Silva, CPF nº 266.956.001-63, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 2008/3100/002126.

**PORTARIA Nº 1.312, 02 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

Presidente: LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula nº 836755-8, Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos, Membros: CLÁUDIO EUSTÁQUIO BASTOS, matrícula nº 837036-2, Agente de Polícia de 1ª Classe, ARMANDO PINTO DE CASTRO, matrícula nº 846525-8, Gerente de Núcleo, para comporem a Comissão de Recebimento de materiais do Processo: 2008/3100/1589 – com recursos do Convênio 094/07/MJ/SENASP – Aquisição de Material de Segurança – Algemas de Pulso, de Tornozelo e Coletes.

**PORTARIA Nº 1.313, 02 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

SANDRO BATISTAAGUIAR, matrícula nº 853504-3, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto ao 2º Distrito Policial de Guaraí, desempenhar suas funções na Delegacia de Polícia de Colméia, durante o afastamento legal do Escrivão de Polícia, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1.314, 02 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

DARLEI OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 856568-6, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Carmolândia, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1.318, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

20 (vinte) dias das férias da servidora MARIA D'JUDA VASCONCELOS MACIEL, matrícula nº 833895-7, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, previstas para o período de 17/07 a 05/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 17/07/08.

**PORTARIA Nº 1.319, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora RAIENSILVA ARRUDA ALENCAR, matrícula nº 467413-8, Agente de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 1º/09 a 30/09/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 1º/09/08.

**PORTARIA Nº 1.320, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor MÁRCIO GIROTTO VILELA, matrícula nº 836874-1, Delegado de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 1º/09 a 30/09/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 1º/09/08.

**PORTARIA Nº 1.321, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

GRETHIASALVILARODRIGUES DE CANTUARIA DO BONFIM, matrícula nº 850750-3, Assistente Operacional II AD-6, da Coordenadoria de Execução Financeira para a Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1.322, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora MÁRIA LÚCIA MARQUES BEZERRA, matrícula nº 853496-9, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, previstas para o período de 1º a 30/09/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 1º/09/08.

**PORTARIA Nº 1.323, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 838698-6, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia de Filadélfia, responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, no período de 1º a 30/09/2008, referente ao afastamento legal do titular, com efeito retroativo a 1º/09/08.

**PORTARIA Nº 1.324, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## ANULAR

a portaria nº 1.296, 28 de agosto de 2008, que designou os servidores constantes em relação anexa, para exercerem a função gratificada de Agentes de Serviços FG-7, a partir de 15/08/2008.

Anexo à portaria nº 1.324, de 03 setembro de 2008.

MATRICULA	NOME
289302-9	ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS
391182-9	ADALBERTO TAVARES DA SILVA
25070-8	ADAUTO ALVES DA SILVA
297038-4	ADEMIR MENDES SILVA
839334-6	ADRIANO BORGES
827417-7	ANDRE DE ALMEIDA JOAO
25550-5	ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES
410802-7	ANTONIO CELSON PACHECO SANTOS
827419-3	ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA
25623-4	ANTONIO GALVAO NETO
853550-7	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SALES
289396-7	ANTONIO WERBERTHE ALMEIDA DE SOUSA
853487-0	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO
849487-8	ARISTOTELES CAPONE
827418-5	ARMANDO DE SOUZA RABELO
849488-6	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR
853443-8	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO
827407-0	CHARLES CARDOSO DE FREITAS
424145-2	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA
694061-7	CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA
849493-2	CLEOMARAALVES PEREIRA DIAS
853441-1	DOMINGOS CARLOS VIEIRA
679666-4	DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO
687308-1	JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM
682691-1	EDELSON MORAES GUEDES
26654-0	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA
774545-1	EDINON MOREIRA DOS SANTOS
827416-9	ELIOMAR FERREIRA FONTES
853630-9	ELIZETE DIAS DOS SANTOS
817006-1	EMERSON ALVES DE SOUZA
827209-3	ERICK MENDES BRAGA
26891-7	EUCLIDES DAMOTA E SILVA
26905-1	EUDAZIO NOBRE DA SILVA
321524-5	EURIVALDO MARINHO AGUIAR
865261-9	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
683272-5	FRANCISCO ASSIS BRITO

856505-8	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO
849496-7	GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
849289-1	GEOMAR LOPES ROCHA
845715-8	GERALDA PEREIRA DE BRITO CAVALCANTE
637513-8	GERALDO LIMA FILHO
849495-9	HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR
720364-1	IRENE UMBELINO DO NASCIMENTO
272337-9	ISRAEL GOMES OLIVEIRA
853596-5	IVONE EDUARDO DA SILVA
821717-3	JAIRENE BANDEIRA GOMES
837388-4	JAMES RESPLANDES SALVIANO
27774-6	JAMILDO MOTA GONCALVES
698547-5	JESIEL MENDES DA FONSECA
853742-9	JOAO DIVINO LEANDRO UCHOA
28053-4	JOAO LUIZ GOMES BEZERRA
675571-2	JOAO LUIZ PINHEIRO REIS
819305-3	JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS
680303-2	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO
853503-5	JONAIR MARTINS LIMA
305154-4	JONIL DA SILVA CORREA
28185-9	JORGE BATISTA PINHEIRO
249882-1	JOSE BRAUNO PEREIRA
613835-7	JOSE CARLOS DE MELO
12270-0	JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA
865264-3	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO
251151-7	JOSE DO BOMFIM NAZARENO RIBEIRO
411701-8	JOSE GOMES DA SILVA
849396-1	JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO
424293-9	JUCILENE MARTINS DO SANTOS LUZ
849605-6	LINCOHN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS
849606-4	LECENILDA GONÇALVES SANTOS
856562-7	LUCIDIO SILVA ARAUJO
849306-5	LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO
567426-3	LUCRECIA AMORIM VIEIRA
827241-7	LUIZ COSTA JUNIOR
849399-5	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA
29505-1	MARCIEL URBANO DE ANDRADE
840441-1	MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA
853545-1	MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA
29866-2	MARILENE BORGES ARAUJO
276138-6	NILTON SILVA DE ABREU
131571-4	NONATO ALVES DOS SANTOS
272566-5	OSIAS BARBOSA DE ALENCAR
564567-1	OSVALDO OLIVEIRA DE MORAIS
661252-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES
680141-2	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA
853659-7	RENATO CESAR BATISTA SILVA
853502-7	RICARDO LACERDA MILHOMEM
697508-9	RONALDO FERREIRA MIRANDA
849481-9	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO
849482-7	RONES DE OLIVEIRA LINO
290327-0	RUBEM CARLOS
297453-3	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA
853613-9	SALVADOR MENDES OLIVEIRA
849263-8	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA
688550-1	SAULO BARROS BORBA
849279-4	SILVANA CAMELO
699900-0	UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY
290408-0	VALDEZ COELHO CARVALHO
697524-1	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
827344-8	VANDERLUCIO MARTINS VANDERLEI
665452-5	VANUSA LAVRATI ZANON
827413-4	WANDERLAN RUFINO DE FRANCA

**PORTARIA Nº 1.325, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## ANULAR

a portaria nº 1.297, 28 de agosto de 2008, que designou os servidores constantes em relação anexa, para exercerem a função gratificada de Agente de Serviços FG-9, a partir de 15/08/2008.

Anexo à portaria nº 1.325, de 03 de setembro de 2008

827346-4	CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA
827411-8	MAGNO DA SILVA REIS
849272-7	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO
849273-5	ATILA FERREIRA DE LIMA
849485-1	ANTONIO CARDOSO MOTA
849486-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.326, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

os servidores constantes em relação anexa, para exercerem a função gratificada de Agente de Serviços FG-7, a partir de 15/08/2008.

Anexo à portaria nº 1.326, de 03 setembro de 2008.

MATRICULA	NOME
289302-9	ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS
391182-9	ADALBERTO TAVARES DA SILVA
25070-8	ADAUTO ALVES DA SILVA
297038-4	ADEMIR MENDES SILVA
873660-0	ADILSON FACUNDES DA SILVA
860206-9	ANDERSON BARROS ARRAES
827417-7	ANDRE DE ALMEIDA JOAO
25550-5	ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES
410802-7	ANTONIO CELSON PACHECO SANTOS
827419-3	ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA
25623-4	ANTONIO GALVAO NETO
853550-7	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SALES
289396-7	ANTONIO WERBERTHE ALMEIDA DE SOUSA
853487-0	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO
849487-8	ARISTOTELES CAPONE
827418-5	ARMANDO DE SOUZA RABELO
849488-6	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR
853443-8	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO
827407-0	CHARLES CARDOSO DE FREITAS
424145-2	CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA
694061-7	CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA
849493-2	CLEOMARAALVES PEREIRA DIAS
853441-1	DOMINGOS CARLOS VIEIRA
679666-4	DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO
687308-1	JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM

682691-1 EDELSON MORAES GUEDES  
 26654-0 EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA  
 774545-1 EDINON MOREIRA DOS SANTOS  
 867327-6 EDUARDO COELHO PINHEIRO  
 827416-9 ELIOMAR FERREIRA FONTES  
 853630-9 ELIZETE DIAS DOS SANTOS  
 817006-1 EMERSON ALVES DE SOUZA  
 827209-3 ERICK MENDES BRAGA  
 26891-7 EUCLIDES DA MOTA E SILVA  
 26905-1 EUDAZIO NOBRE DA SILVA  
 321524-5 EURIVALDO MARINHO AGUIAR  
 865261-9 FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS  
 683272-5 FRANCISCO ASSIS BRITO  
 856505-8 GARRONE JOSE GUIMARAES NETO  
 849496-7 GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA  
 849289-1 GEOMAR LOPES ROCHA  
 845715-8 GERALDA PEREIRA DE BRITO CAVALCANTE  
 637513-8 GERALDO LIMA FILHO  
 849495-9 HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR  
 720364-1 IRENE UMBELINO DO NASCIMENTO  
 272337-9 ISRAEL GOMES OLIVEIRA  
 853596-5 IVONE EDUARDO DA SILVA  
 821717-3 JAIRENE BANDEIRA GOMES  
 837388-4 JAMES RESPLANDES SALVIANO  
 27774-6 JAMILDO MOTA GONCALVES  
 840838-6 JERDEAN LIRA  
 698547-5 JESIEL MENDES DA FONSECA  
 853742-9 JOAO DIVINO LEANDRO UCHOA  
 28053-4 JOAO LUIZ GOMES BEZERRA  
 675571-2 JOAO LUIZ PINHEIRO REIS  
 819305-3 JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
 680303-2 JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO  
 321508-3 JOSE MARTINS DA COSTA  
 853503-5 JONAIR MARTINS LIMA  
 305154-4 JONIL DA SILVA CORREA  
 28185-9 JORGE BATISTA PINHEIRO  
 249882-1 JOSE BRAUNO PEREIRA  
 613835-7 JOSE CARLOS DE MELO  
 12270-0 JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA  
 865264-3 JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO  
 251151-7 JOSE DO BOMFIM NAZARENO RIBEIRO  
 411701-8 JOSE GOMES DA SILVA  
 849396-1 JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO  
 424293-9 JUCILENE MARTINS DO SANTOS LUZ  
 849605-6 LINCOHN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS  
 849606-4 LUCENILDA GONÇALVES SANTOS  
 856562-7 LUCIDIO SILVA ARAUJO  
 849306-5 LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO  
 567426-3 LUCRECIA AMORIM VIEIRA  
 827241-7 LUIZ COSTA JUNIOR  
 849399-5 MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA  
 29505-1 MARCIEL URBANO DE ANDRADE  
 840441-1 MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA  
 853545-1 MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA  
 29866-2 MARILENE BORGES ARAUJO  
 853726-7 MAURICIO RICARDO GUANABARA SARDINHA  
 276138-6 NILTON SILVA DE ABREU  
 131571-4 NONATO ALVES DOS SANTOS  
 272566-5 OSIAS BARBOSA DE ALENCAR  
 564567-1 OSVALDO OLIVEIRA DE MORAIS  
 661252-1 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES  
 680141-2 RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA  
 853659-7 RENATO CESAR BATISTA SILVA  
 853502-7 RICARDO LACERDA MILHOMEM  
 877293-2 ROGÉRIO MARTINS MESSIAS NETO  
 697508-9 RONALDO FERREIRA MIRANDA  
 849481-9 RONALDO PEREIRA DE ARAUJO

849482-7 RONES DE OLIVEIRA LINO  
 853464-1 RUBEM CARLOS NUNES PARENTE  
 297453-3 SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA  
 853613-9 SALVADOR MENDES OLIVEIRA  
 849263-8 SAMUELACASSIO ALVES DA SILVA  
 688550-1 SAULO BARROS BORBA  
 849279-4 SILVANA CAMELO PINTO DO ESPÍRITO SANTO  
 699900-0 UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY  
 290408-0 VALDEZ COELHO CARVALHO  
 697524-1 VANDERLAN PEREIRA DA SILVA  
 827344-8 VANDERLUCIO MARTINS VANDERLEY  
 665452-5 VANUSALAVRATI ZANON  
 827413-4 WANDERLAN RUFINO DE FRANCA

**PORTARIA Nº 1.327, 03 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores constantes em relação anexa, para exercerem a função gratificada de Chefe de Casa de Prisão Provisória FG-9, a partir de 15/08/2008.

Anexo à portaria nº 1.327, de 03 de setembro de 2008.

827346-4 CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA  
 827411-8 MAGNO DA SILVA REIS  
 849272-7 MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO  
 849273-5 ATILA FERREIRA DE LIMA  
 849485-1 ANTONIO CARDOSO MOTA  
 849486-0 ANTONIO CARLOS DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.328, 04 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**ESTABELEECER**

o gozo de férias da servidora LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula nº 836864-3, Delegada de Polícia de 3ª Classe, no período de 09/09 a 08/10/08, suspensas através da Portaria nº 1.085, de 25/07/08.

**PORTARIA Nº 1.329, 04 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

WILMARARAÚJO GOMES, matrícula nº 697940-8, Agente de Polícia de Classe Especial, para exercer função gratificada de Agente de Serviços FG-7, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1.330, 04 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**ESTABELEECER**

o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO, matrícula nº 29599-0, Escrivã de Polícia de Classe Especial, no período de 15/09 a 14/10/08, suspensas através da Portaria nº 1.245, de 18/08/08.

**PORTARIA Nº 1.331, 04 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

VALDEZ COELHO CARVALHO, matrícula nº 290408-0, Agente de Polícia de Classe Especial, de exercer função gratificada de Agente de Serviços FG-7, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1.332, 04 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor TEÓCRITO BATISTA DE MELO, matrícula nº 846527-4, Agente Penitenciário de 1ª Classe, previstas para o período de 29/09 a 28/10/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.333, 04 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**ESTABELEECER**

o gozo de férias do servidor ROSALVO JOSÉ BONFIM FILHO, matrícula nº 865550-2, Agente Penitenciário de 1ª Classe, no período de 09/09 a 08/10/08, suspensas através da Portaria nº 743, de 03/06/08.

## EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2008/3100/01887  
 CONTRATO Nº: 146/2008  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Jornal o Paralelo 13 II Publicidade e Jornalismo Ltda  
 OBJETO: Aquisição de assinatura de jornal  
 VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 14.856,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº 1.047.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 39 - Fontes 0100.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2008  
 VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 04/03/2009.  
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário  
 Edsom Rodrigues dos Reis - Representante.

PROCESSO Nº: 2008/3100/02331  
 CONTRATO Nº: 154/2008  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Pereira Turismo Ltda  
 OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2008 - Carona  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – natureza da despesa 33 90 39 – Fonte 0100.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2008  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2008  
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário  
 Adivam Pires Soares – Representante.

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA SPC N. 181, de 29 de agosto de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

VALMIR BARBOZA DE ANDRADE, Agente de Polícia de 3ª Classe, E, matrícula nº 283827-3, da Delegacia de Polícia de Miracema do Tocantins para a Delegacia de Polícia de Miranorte, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

## PORTARIA SPC N. 182, de 29 de agosto de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO, Agente de Polícia de 1ª Classe, C, matrícula nº 826394-9, da Delegacia de Polícia de Tocantínia para a Delegacia de Polícia de Miracema do Tocantins, devendo apresentar-se imediatamente no destino.

## PORTARIA SPC N. 183, de 01 de setembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

GILDA ALVES ALENCAR DE ARAÚJO, Agente de Polícia de Classe, E, matrícula nº 27243-4, do 2º Distrito Policial de Araguaína para a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada na mesma cidade, devendo apresentar-se imediatamente no destino.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 072/2008  
 Processo nº: 2008 4100 000133  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Convenente: Município de Centenário  
 Objeto: Alterar a Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira e a Cláusula Décima.  
 Vigência: 21/08/2008 a 31/12/2008  
 Data da assinatura: 19/08/2008  
 Signatário: Valquíria Moreira Rezende - Concedente  
 Antônio dos Reis da Silva Figueredo - Convenente

## ADAPEC

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMÉLO

## PORTARIA N.º 476, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 23-A, Incisos I e II, da Lei nº 1.855, de 30 de novembro de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER indenização por hospedagem e alimentação aos servidores em atividade de fiscalização em barreira fixa e volante, referente ao mês de setembro/2008, conforme relação abaixo:

## BARREIRA FIXA

MATRÍCULA	NOME
830963-9	ADELMAR BORGES JUNIOR
823173-7	AFONSO MANOEL CRASTO DE LIMA
682098-1	AGUINELIO PEREIRA DE BASTOS
829246-9	ALESSANDRO DA CRUZ MOUSINHO
829181-1	ALEXANDRE DANTAS SANTOS
834764-6	AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA
812110-9	ANA LUCIA COSTA NEVES
829248-5	ANDERSON MILHOMEM CARVALHO
867041-2	ANDRE FERREIRA MILHOMEM
832579-1	ANTONIO ALVES GARCIA DE SOUZA
819974-4	ANTONIO BARBOSA LIMA
832840-4	ANTONIO CARLOS ALVES
833595-8	ANTONIO FELIX PEREIRA DA SILVA
832182-5	ANTONIO FERREIRA ALVES DE SOUZA
90001460-1	ANTONIO LUIZ DE SOUZA BRITO
841503-0	ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS
803260-2	CARLOS MAGNO DE SOUSA
832232-5	CARMELINDO PROVENCÍ
860114-3	CELIO ALVES DA SILVA
860090-2	CELIO MARIO CARREIRO VARAO
741370-0	CHARLIVAN DIAS DA SILVA
860096-1	CLAUDIO REIS SANTOS ARAUJO
860103-8	CLAVIO MANOEL BATISTA SOBRINHO
867105-2	DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
860447-9	DEMERSON CESAR PAULINO

832155-8	DIAMILSON COSTA FERREIRA	860225-5	JOSE LUIS NASCIMENTO FILHO
860448-7	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTOS	832252-0	JOSE MARCELO DA MOTA
832240-6	DIRCEU PEREIRA FARIAS	627046-8	JOSE RODRIGUES DE FARIAS
730378-5	DIVINO ALVES DO NASCIMENTO SILVA	743950-4	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
860105-4	DIVINO MARTINS DOS SANTOS	832208-2	JOSE SOARES DA FONSECA JUNIOR
829408-9	DOMINGOS CARDOSO VALENCA	704121-7	JOSE VICENTE PINTO CORREIA
199850-1	DURVAL PEREIRA SOARES	860226-3	JOSEAN OLIVEIRA DOS SANTOS
860106-2	EDENILSON GOMES DOS SANTOS	838393-6	JOSEMAR CORDEIRO BATISTA
199893-5	EDILSON GUIMARAES DE SOUSA	867230-0	JOSIMARIO ARAUJO
829222-1	EDIMILSON ALVES RODRIGUES	320420-1	JURANDIR DIAS DOS SANTOS
217204-6	EDMAR LIMA COELHO	822621-1	JUSTINO CERQUEIRA SALES JUNIOR
283169-4	EDMILSON MARINHO DOS SANTOS	828987-5	LEONARDO NASCIMENTO BORGES
785520-6	EDNEY DE JESUS GUIMARAES GODOI	836363-3	LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA
680745-3	EDNYLDON ALVES BEZERRA	834806-5	LUSIMAR GONCALVES DE ARAUJO
829229-9	ELIVAN VENANCIO CORREA	860452-5	LUZIMAR COELHO DA SILVA
831995-2	ELIZABETH COSTA SOUSA SANTOS	860231-0	MAGNO MEDEIROS DA SILVA
860113-5	ELVIS PRESLEY CARVALHO DA SILVA	865426-3	MANOEL FILHO MARTINS BOTELHO
832167-1	ERIVALDO ALVES GUIMARAES	867087-1	MARCELO DE OLIVEIRA SIMAO
832267-8	ERLEI JOAO PROVENCI	834825-1	MARCIO SANTOS BRITO
834827-8	ESTEVAM DA SILVA DIAS	829184-5	MARCONDES PEREIRA BRAGA
829261-2	EVENCIO CARDOSO NETO	860233-6	MARCOS VINICIUS SIMAO
860151-8	EVERALDO BUENO PEREIRA	865449-2	MARIO ALBERTO COSTA WANDERLEY
843797-1	FABIO ANDRADE PEREIRA	860218-2	MAURO GONCALVES JUNIOR
860205-1	FABIO JUNIO MOREIRA DA ROCHA	843821-8	MESSIAS TAVARES BRAGA
837518-6	FABIO RAMOS NUNES	832268-6	MOISES DA SILVA
829322-8	FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO	90002953-6	MOZART SERAFIM DA SILVA
214094-2	FRANCELIO MENDES DE SA	839987-5	NAURIZAN DA COSTA LIMA
832187-6	FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	833108-1	NEWTON LOPES DE FIGUEREDO JUNIOR
867311-0	FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS	860453-3	OLDIMAR LUSTOSA BARREIRA
761885-9	FRANCISCO DELFINO NASCIMENTO	834741-7	OLIMPIO NOVAES DE MACEDO
832343-7	FRANCISCO DOS SANTOS LOPES	860578-5	OSORIO GUTRRE RODRIGUES DE SOUZA
860449-5	FRANCISCO JOEL SANTOS CARVALHO	221600-1	PAULO GLORIA DE AZEVEDO
834796-4	FRANCISCO RENES BATISTA DE LACERDA	818359-7	PEDRO CORREIA CARVALHO
834772-7	GEINOFRAN RIBEIRO SILVEIRA	469190-3	PEDRO HARTMIS ALVES VALADARES
829019-9	GESA SUDARIO DA FONSECA	829357-1	RAIMUNDO CALISTO LOPES FILHO
829027-0	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	828982-4	RAIMUNDO DIONISIO REIS VIEIRA
843802-1	GIMENES CURCINO DA SILVA	843823-4	RAIMUNDO LOPES BATISTA
867224-5	GIOVANE CESAR SCHUSTER	201669-9	RAIMUNDO PIRES ARAUJO
828990-5	GIVANILDO TEIXEIRA BATISTA	833097-2	RAUL CHARLYS OLIVEIRA GUIMARAES
829317-1	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	832571-5	REDINEY PEREIRA DE OLIVEIRA
585831-3	HAROLDO DE SOUSA REIS	860577-7	REGINA BASTOS DE LIMA
860311-1	HELBERTH DA SILVA GOMES	832339-9	RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES
834823-5	HERLON NILSON MACEDO LIMA	836334-0	ROBERTO LIMA COELHO COSTA
839978-6	HITORYELL MOURA ARAUJO	818464-0	ROBERTO RODRIGUES MACHADO
821817-0	HOLMES DE SOUSA SANTOS	860322-7	ROBSON DE ALMEIDA RIBAMAR
860341-3	HUGO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	865627-4	RODRIGO FERREIRA DA SILVA
832035-7	ITAMAR CORTEZ ABREU	829356-2	RONEY FERREIRA DOS SANTOS
700606-3	JALDO LIMA DE AGUIAR	868426-0	SALOMAO ALVES DOS REIS FILHO
834819-7	JAMES CLEBER SOUSA E SILVA	579653-9	SEBASTIAO CORREIA CARVALHO
860569-6	JANIEL FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	218340-4	SEBASTIAO JOSE CANDIDO
861975-1	JANYR HENRIQUE FERREIRA CEZAR	833959-7	SERGIO BATISTA BARBOSA
822119-7	JAURO DE SOUSA LIMA	295981-0	SERJO OTAVIANO DE FREITAS
867804-9	JOAO PAULO DE SOUZA RODRIGUES	834730-1	SHARMERSON BARROS MEDRADO
520020-2	JOAO PEREIRA MARTINS	822473-1	SICINATO MENDES ROMAO
829338-4	JOAO SERGIO FELIX ROCHA	829015-6	SINDOVAL CRUZ DE CARVALHO
829310-4	JOAQUIM RIBEIRO DIAS	818852-1	SINVAL CESAR LOPES
829288-4	JOELINO PEREIRA DE SA	867077-3	VALENTIM BARBOSA DA SILVA FILHO
830984-1	JOELIO CHAVES DA SILVA	829299-0	VALTEIR PUTENCIO GOMES
815420-1	JONATAS MONTEIRO DOS REIS	860407-0	VANIUS LUIZ RODRIGUES MIRANDA
834801-4	JORGE NOGUEIRA DOS SANTOS	831002-5	VICENTE RUBENS TEIXEIRA MONTEIRO
829318-0	JOSAFADIAS MATOS	843827-7	VILMAR CRISOSTIMO BARBOSA
200700-2	JOSE ABRAO NORONHA AGUIAR	830981-7	WADSON RIBEIRO DE SOUSA
834828-6	JOSE ANTONIO AGUIAR MOURA	867047-1	WATILA ALVES FERREIRA
860344-8	JOSE BEZERRA MACHADO JUNIOR	829012-1	WELKEN FERREIRA DE ALMEIDA
829613-8	JOSE CARDOSO DA SILVA	832360-7	WELLINGTON COELHO SILVA
859332-9	JOSE COSTA RAMOS FILHO	823814-6	WELTON ALVES DA SILVA
687839-3	JOSE FLAVIO MENDES DE SA	824376-0	WILSON PEREIRA CASTRO
307157-0	JOSE GIL DA SILVA MASCARENHAS	867816-2	WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
843814-5	JOSE IGNACIO FAGUNDES ALMEIDA	860370-7	WOLNEY DA MATA MARIANO

**BARREIRA VOLANTE**

MATRÍCULA	NOME
8148546-8	ADAO DA SILVA OLIVEIRA
829023-7	AFONSO ROBERTO VASCONCELOS FEITOSA
829312-1	ALEX DOS SANTOS MESSIAS
276669-8	ANDRE LUIZ PIRES DE MORAIS
860120-8	ANDRE LUIZ XAVIER ARAUJO
843606-1	ANSELMO DE OLIVEIRA
834790-5	ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ PACHECO
829541-7	GENTIL COELHO DE SOUSA NETO
860250-6	GERSON JAMES GONCALVES DA SILVA
843801-3	GILMAR TAVARES PIRES
829407-1	HERBET MACEDO ARRUDA
861175-1	HUGO VALERIO MOREIRA RODRIGUES
249203-2	JOSE PEDRO ARAUJO SILVA
206474-0	JOSE PEREIRA DA COSTA
834669-1	KADSON DA COSTA GLORIA
834590-2	LINDOMAR PAMPLONA DE FREITAS
834733-6	MARCIO GLEIDE MARTINS
287458-0	MATEUS COSTA LIMA
819342-8	MAURICLAY RODRIGUES DE SOUSA
829324-4	NILSON ALVES DOS SANTOS
866214-2	OLIVEIROS BORGES JUNIOR
829202-7	OZIRIO COSTA PARRIAO
836388-9	RENATO DE CARVALHO FERREIRA
832361-5	ROMUALDO PEREIRA DA SILVA
201812-8	ROMULO CARMO OLIVEIRA
829326-1	VIGIANO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 482, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor MANOEL ITAMAR ROCHA DE CARVALHO, matrícula nº 90001363-0, para responder, interinamente, pela Delegacia Regional de Serviço de Porto Nacional, a partir de 06/08/2008, sem prejuízo de suas atribuições de Supervisor Técnico da Área Vegetal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2008.

**PORTARIA N.º 483, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA, matrícula nº 847228-9, para responder, interinamente, pela Gerência do Programa de Controle da Raiva dos Herbívoros e Outras Encefalopatias, a partir de 11/08/2008, sem prejuízo de suas atribuições de gerente de programa de sanidade de ovinos, caprinos e animais aquáticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2008.

**PORTARIA N.º 485, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR ao servidor SILOÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 224812-3, a atribuição de assinar as declarações de exercício dos servidores nomeados através dos Atos publicados no Diário Oficial do Estado nº 2714 e Suplemento, no âmbito desta Agência, com efeitos a partir de 15/08/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2008.

**PORTARIA N.º 486, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JONATHAN TARGINO SANTOS, fiscal agropecuário, matrícula nº 855512-5, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, para a Delegacia Regional de Serviço de Palmas, barreira volante, a partir de 01/10/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 487, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e com fulcro art. 2º, inciso XI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c a Lei nº. 1.082 de 01 de julho de 1999,

Considerando o constante do MEMO nº 207/DDA/ADAPEC/TO, de 3 de setembro de 2008, que se refere aos novos procedimentos relacionados à movimentação de animais e impossibilidade de revalidação das GTA's,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir a revalidação das Guias de Trânsito Animal – GTA, inclusive as justificadas.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 104, de 04 de abril de 2006, que trata da revalidação das GTA's para o trânsito intraestadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Art. 1º da Portaria 451, de 26 de agosto de 2008, baixada pela Agência de Defesa Agropecuária e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.727 de 04 de setembro de 2008 às fls. 31, onde se lê: ...Ana Márcia Dantas Costa...; leia-se: ...Ana Maria Dantas Costa...

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ATIVO**

CONTRATO: N.º 27/2007.  
 PROCESSO: N.º 2008.3453.000282.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 CONTRATADO: MEYTECH COM. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e alteração da dotação orçamentária para 2008.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.34530.04.12 2.0045.4047.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0240

VIGÊNCIA: de 04/09/2008 até 30/08/2009.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2008.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante MEYTCH COM. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME  
Empresa contratada

**DERTINS**

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 212/2008

Processo nº 2008/3845/000.472

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS

Contratada: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA

Objeto: Aquisição de serviço de locação de ônibus

Valor: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) por km rodado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 38450.04.122.0195.40 02, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte: 00. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 023/2008.

Data da assinatura: 18/08/2008.

Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.

Ivanilde Marques Pacheco - Representante da Contratada.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2008

PROCESSO Nº: 2008/2871/001142

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Brasil Veículos Companhia de Seguros S. A.

VALOR: R\$ 6.791,92 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710 - 13.122.0006.4.217 - 33.90.39 - 100

OBJETO: Serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota oficial desta Pasta.

VIGÊNCIA: De 20/08/2008 até 20/08/2009.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2008.

SIGNATÁRIOS: Júlio César Machado

Presidente

Júlio Cezar Alves de Oliveira

Representante

### EDITAL Nº 007/2008

Retifica o Regulamento do 1º Festival de Música Sertaneja .

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Presidente o Senhor Júlio César Machado, nos termos do artigo 2º, inciso VII, artigo 11, inciso I, alíneas "b" e "c", todos do Decreto nº 1.466, de 4 de abril de 2002, torna pública a retificação do Regulamento do 1º Festival de Música Sertaneja, que se dará pela supressão do item 6.4, do referido Regulamento, permanecendo os demais comandos inalterados.

Palmas – Tocantins, 05 de setembro de 2008.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL**

Presidente: CARLOS WALFREDO REIS

### EXTRATO DO 2º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – CIENTÍFICA

ACORDANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS – FMT  
ACORDADA: ROSÂNGELA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Da data da publicação no DOE até 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2008.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnico-Científica que entre si celebram a FMT e a pesquisadora supracitada com vistas à troca de informação e conjugação de esforços no sentido de inteirar experiências acumuladas por seus técnicos nas áreas de interesse comum. Far-se-á através de pesquisa, treinamentos, consultas, troca de experiência e prestação recíproca de assistência, bem como intercâmbio de pesquisadores e técnicos em regime de mútua cooperação.

SIGNATÁRIOS: Dr. Carlos Walfredo Reis – Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins-FMT e Rosângela do Socorro Pereira Ribeiro - Pesquisadora.

O Termo de Cooperação na íntegra encontra-se arquivado na Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

**RURALTINS**

Presidente: SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR

### PORTARIA Nº. 365/2008 - RURALTINS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Unidades Locais de Execução de Serviços – ULES deste Instituto;

CONSIDERANDO que as vagas existentes em cada Unidade de Execução de Serviços – ULES devem ser supridas para não causar prejuízos a este Instituto;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 862709-6, da Unidade Local de execução de Serviços de Divinópolis, para Unidade Local de Execução de Serviços de Marianópolis – TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº. 366/2008 - RURALTINS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Unidades Locais de Execução de Serviços – ULES deste Instituto;

CONSIDERANDO que as vagas existentes em cada Unidade de Execução de Serviços – ULES devem ser supridas para não causar prejuízos a este Instituto;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor RAFAEL SODRÉ DORJO matrícula nº 880978-0, da Unidade Local de execução de Serviços de Marianópolis, para Unidade Local de Execução de Serviços de Pium-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA/RURALTINS/Nº. 371/08 de 04 de setembro de 2008.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 29, § 3º, inciso I e II do Decreto nº. 3.312, de 05 de março de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Escritório Local de Esperantina – TO.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº. 916/08, emitido pela Procuradoria Geral do Estado:

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de combustível junto a Empresa AUTO POSTO COIMBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.990.794/0001-25, no valor total de R\$ 31.507,37 (trinta e um mil e quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos), conforme processo de nº. 2008/3449/00061 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

#### EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2008/3449/00061.  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 224/2008.  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
CONTRATADA: Auto Posto Coimbra LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 13.183 (treze mil e cento e oitenta e três) litros de gasolina comum para atender às necessidades do Escritório Local de Esperantina – TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 31.507,37 (trinta e um mil e quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.  
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.  
NOTA DE EMPENHO: 2008NE01684.  
MODALIDADE: Dispensa.  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2008.  
VIGÊNCIA: 04/09/2008 a 03/09/2009.  
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.  
Autalina Martins de Oliveira Santos – Contratada.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00678.  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 276/2008.  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
CONTRATADA: Waldemar Barbosa da Silva.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.  
VALOR TOTAL: R\$ 34.793,50 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001978.  
NOTA DE EMPENHO: 2008NE01759.  
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços 008/2008.  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2008.  
VIGÊNCIA: 02/09/2008 a 01/09/2009.  
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.  
Valdemar Barbosa da Silva – Contratado.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00675.  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 292/2008.  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
CONTRATADA: Mbs Distribuidora Comercial LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.711,40 (cinco mil setecentos e onze reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.  
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001978.  
NOTA DE EMPENHO: 2008NE01746.  
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços 003/2008.  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2008.  
VIGÊNCIA: 02/09/2008 a 01/09/2009.  
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.  
Genilson Saraiva de Goiaz – Contratado.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00581.  
TERMO DE CONTRATO Nº.: 294/2008.  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
CONTRATADA: Sampaio e Santos.  
OBJETO: Contratação de serviços de hotelaria para agricultores familiares e colaboradores eventuais que participarão de feiras, seminários e encontros de agricultores familiares na cidade de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4037.0000.  
NATUREZA DE DESPESA 33.90.39, FONTE 0100888888.  
NOTA DE EMPENHO: 2008NE01728.  
MODALIDADE: Convite nº. 294/2008.  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2008.  
VIGÊNCIA: 03/09/2008 a 31/12/2008.  
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.  
Antônio Evaristo dos Santos – Contratado.

1º TERMO ADITIVO.  
PROCESSO Nº. 2008/3449/0000323.  
Nº. DE CONTRATO Nº.: 172/2008.  
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins por meio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-Ruraltins.  
CONTRATADA: Minascom Comercial Ltda.  
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato nº. 172/2008, especificadamente a Cláusula Quinta, referente ao Processo nº. 2008/3449/00323.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.04.126.0195.4003.0000  
NATUREZA DE DESPESA 44.90.52, FONTE 0225001978/0100001978.  
NOTA DE EMPENHO: 2008NE01070 e 2008NE01060.  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2008.  
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.  
Alexandre Corrêa da Silva – Contratado.

#### IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

#### PORTARIA N.º 58/PE, de 5 de setembro de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea “a”, e III, alínea “a”, 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e arts. 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “a”, e II, 37, incisos I, alínea “b” e II, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57, inciso II, §§ 1º, inciso I, 62, inciso V, e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1837, de 11 de outubro de 2007, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

I - CONCEDER a partir de 05 de outubro de 2007, até cessar a invalidez, pensão temporária no percentual de 100% (cem por cento), à filha inválida SEIÇA SOUZA SILVA, nascida em 08 de janeiro de 1968, por morte de Sebastiana Pereira de Sousa, matrícula nº. 143448-9, ex-integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, fixando a pensão no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente aos proventos da aposentadoria percebido pela ex-segurada, na data do óbito, com base no que consta do processo nº 2008/2441/000204. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

II - ESTABELECEER como representante legal da beneficiária, a curadora judicialmente nomeada, Ely de Souza Silva Oliveira.

**NATURATINS**

Presidente: MARCELO FALCÃO SOARES

**PORTARIA NATURATINS Nº1046, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Ato Nº. 2.909-NM, de 15 de agosto de 2008, resolve,

## DESIGNAR:

ABEL CARDOSO DE ANDRADE, Professor da Educação Básica, para responder pela Gerencia da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal-Cantão, a partir desta data.

**PORTARIA NATURATINS Nº1065, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.909-NM do Diário Oficial nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

## RESOLVE:

REMOVER o servidor ORLY JOSE DA SILVA, matrícula nº.880425-7, Assessoramento Superior, da Coordenadoria de Administração para a Gerencia de Transporte, a partir desta data.

**PORTARIA/NATURATINS nº. 1.087 de 09 de setembro de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº. 905 – NM, de 02/04/2008, publicado em 04/04/2008, no DOE nº. 2.623, Pg. 03,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, com base no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, sem prejuízo da aplicação de todo o diploma legal ambiental vigente e aplicável na jurisdição do Estado de Tocantins, a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI.

Art. 2º - Compete a CJAI, nos termos da Lei, processar, analisar os Autos de Infração e julgar as defesas ou impugnações, receber recursos e se for o caso reconsiderar a decisão, dar efetividade à aplicação das sanções administrativas e a cobrança dos créditos oriundos das penalidades pecuniárias aplicadas de competência deste Instituto.

Art. 3º - O CJAI obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único - Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV - atuação segundo padrões éticos, de probidade, decoro e boa-fé;

V - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VI - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos acionados por este Instituto em decorrência atos praticados em discordância com a legislação ambiental vigente;

VIII - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito;

IX - garantia dos direitos à comunicação, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

X - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Art. 4º - A CJAI será constituída por um presidente, denominado Presidente da CJAI, e 06 (seis) Julgadores, divididos em duas Câmaras compostas de 01 (um) Presidente, 02 (dois) julgadores, denominados Membros Julgadores, e 02 (dois) suplentes denominados Membros Julgadores suplentes, nomeados dentre os funcionários lotados no Instituto, abaixo relacionados:

## I – PRESIDENTE DA CJAI:

a) Laureno Justiniano Tebas – Presidente da CJAI.

## II – DA COMPOSIÇÃO DA 1ª CÂMARA DA CJAI:

a) Laureno Justiniano Tebas – Presidente da 1ª Câmara da CJAI;

b) Hercules Jackson Moreira Santos – Membro Julgador titular da 1ª Câmara da CJAI;

c) Sued Magno Costa Ferreira – Membro Julgador titular da 1ª Câmara da CJAI;

d) Santiago Paixão Gama – Membro Julgador suplente da 1ª Câmara da CJAI;

e) Hugo Carlos Nunes Parente – Membro Julgador suplente da 1ª Câmara da CJAI.

## III – DA COMPOSIÇÃO DA 2ª CÂMARA DA CJAI:

a) Laureno Justiniano Tebas – Presidente da 2ª Câmara da CJAI;

b) Igor de Queiroz – Membro Julgador titular da 2ª Câmara da CJAI;

c) Katiúscia de Oliveira Dias – Membro Julgador titular 2º Câmara da CJAI;

d) Evandro Dias Ramos – Membro Julgador da 2ª Câmara da CJAI;

e) Manoel Rodrigues Cunha Júnior – Membro Julgador da 2ª Câmara da CJAI.

Parágrafo único - Nos casos de vacância ou ausência justificada, o Presidente e os Membros Julgadores titulares serão substituídos pelos Membros Julgadores suplentes, seguindo-se a ordem de nomeação.

Art. 5º - São atribuições do Presidente da Comissão de Julgamento:

I - zelar pelo perfeito funcionamento da CJAI e fazer cumprir suas decisões;

II – despachar, decidir e praticar os demais atos necessários ao bom e fiel andamento do processo administrativo;

III – ordenar a restauração de autos;

IV - sortear ou designar os relatores dos processos;

V - dar publicidade às decisões prolatadas;

VI - designar dia e hora para as sessões ordinárias e extraordinárias e dirigir os trabalhos;

VII - de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias;

VIII - examinar os requisitos de admissibilidade do recurso encaminhando-o à instância superior.

Art. 6º - Compete aos Julgadores:

I - comparecer obrigatoriamente às sessões e audiências, com a antecedência mínima de vinte minutos, quando regularmente convocado;

II - empenhar-se no sentido da estrita observância das Leis ambientais e zelar pelo prestígio do Instituto;

III - manifestar-se rigorosamente dentro dos prazos processuais;

IV - apreciar, livremente, a prova dos autos, tendo em vista, sobretudo, a preservação do meio ambiente, fundamentando, obrigatoriamente, a sua decisão;

V - devolver à DIFIM/NATURATINS, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de julgamento, qualquer processo que tenha em seu poder e que esteja incluído em pauta;

VI - substituir o Presidente da Comissão de Julgamento em caso de vacância ou ausência justificada;

Art. 7º - A CJAI só poderá deliberar e julgar com a presença de todos os Julgadores, sejam estes titulares ou suplentes.

Art. 8º - A CJAI reunir-se-á para julgamento dos Autos de Infração, às terças e quintas-feiras em horário a ser designado pelo Presidente da CJAI mediante pauta de Julgamento.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria NATURATINS nº. 376, de 31 de maio de 2007.

**DO: Gabinete do Presidente**

**PROCESSO: 2007 1431 434**

**ASSUNTO: Dispensa de licitação pela locação de um imóvel para a Unidade Regional do Naturatins em Paraíso.**

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 31, § 3º inciso II, do decreto 2.946, de 22 de fevereiro de 2007 e,

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio do sistema de compra direta com no mínimo três propostas;

Considerando que não se trata de parcelas de uma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE: dispensar a licitação, pelo valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em favor de Domingos Neto Mendonça.

GABINETE DA PRESIDENCIA, em Palmas, no dia 31 de julho de 2007.

MARCELO FALCÃO SOARES  
Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**ATO No 029, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.**

**Republicado por incorreção**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso V, XI e XIII da Lei Complementar Estadual 041, de 22 de dezembro de 2004 e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, com fito de maximizar o atendimento nas áreas mais necessitadas;

CONSIDERANDO as decisões do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos dos processos CSDP 035/2008 e 037/2008;

CONSIDERANDO que nas comarcas de Peixe e Paranã existem duas redistribuições em virtude da peculiaridade do enquadramento advinda da Lei Complementar 041/2004 e a garantia constitucional da inamovibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir as vagas nas comarcas desprovidas, conforme a tabela a seguir:

COMARCAS DE 1ª E 2ª ENTRÂNCIAS	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PROVIDAS	VAGAS DESPROVIDAS
ALMAS	2	2	0
ALVORADA	2	1	1
ANANÁS	2	2	0
ARAGUACEMA	1	0	1
ARAGUAÇU	2	2	0
ARAPOEMA	2	2	0
AUGUSTINÓPOLIS	3	1	2
AURORA DO TOCANTINS	1	1	0
AXIXÁ DO TOCANTINS	1	1	0
COLMÉIA	3	3	0
CRISTALÂNDIA	2	2	0
FIGUEIRÓPOLIS	1	1	0
FILADÉLFIA	2	1	1
FORMOSO DO ARAGUAIA	2	1	1

GOIATINS	1	0	1
ITACAJÁ	1	1	0
ITAGUATINS	2	1	1
MIRANORTE	3	3	0
NATIVIDADE	3	2	1
NOVO ACORDO	2	2	0
PALMEIRÓPOLIS	1	1	0
PARANÁ	1	1	0
PEIXE	1	1	0
PIUM	1	1	0
PONTE ALTA DO TOCANTINS	2	2	0
TOCANTÍNIA	3	1	2
WANDERLÂNDIA	2	2	0
XAMBIOÁ	1	0	1
TOTAL DE VAGAS	50		

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Republicado por incorreções

CONTRATO Nº: 002/2008  
PROCESSO Nº: 2008 4901 000001  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins  
OBJETO: Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica  
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSOS: 33.90.39/ 000  
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
VIGÊNCIA: de 15/01/2008 a 31/12/2008  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2008  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral - contratante  
Ariel Vilchez, Plácido Gonçalves Meirelles Júnior, Milton Takayuki Umino - contratada

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES

**PORTARIA Nº 902/2008**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e item 17.25, do Edital Nº 1/2006, MPE/TO – PROMOTOR, de 09 de junho de 2006,

RESOLVE

PRORROGAR, por mais dois anos a validade do VIII concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir do dia 17 de dezembro de 2008.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de setembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 907/2008**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e art. 112 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

CONCEDER, em conformidade com Parecer nº 164, de 01 de setembro de 2008, da Área Jurídica da Diretoria Geral deste Órgão, horário especial de trabalho com jornada diária de seis horas ininterruptas, à servidora ELIANA BATISTA DE LIMA, Analista Ministerial Especializado - Administração, matrícula nº 85108, enquanto durar o motivo determinante da necessidade especial da dependente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de setembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Procuradora-Geral de Justiça

**Processo nº 2008.0701.000255**

**Assunto: Aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Apoio Operacional de Combate à Violência contra a Mulher – CAOP Mulher.**

**Interessadas: ALEXANDRE BIAZETTO ME; LANISUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA; L. C. BOTELHO SILVA ME; PRINTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA; SET SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA LTDA; E TRITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

DESPACHO Nº 505/2008 - Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, acolho na íntegra o Parecer Administrativo nº 120, de 02 de setembro de 2008, fls. 499/502, da Assessoria Jurídica, e Parecer Técnico nº 047, de 03 de setembro de 2008, fls. 503/505, da Assessoria Especial de Controle Interno, ambas deste Órgão, referente à aquisição de equipamentos de informática para o Centro de Apoio Operacional de Combate à Violência contra a Mulher – CAOP Mulher, através do Pregão Eletrônico nº 015/2008, do tipo “menor preço por item”, ADJUDICAMOS o objeto, HOMOLOGANDO o resultado do dito certame, às empresas: ALEXANDRE BIAZETTO ME, com CNPJ nº 03.520.857/0001-20, referentes aos itens 06 e 07, no valor de R\$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete reais); LANISUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 05.170.221/0001-21, referente aos itens 02 e 10, no valor de R\$ 7.529,99 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); L. C. BOTELHO SILVA ME, com CNPJ nº 05.511.763/0001-10, referente ao item 04, no valor de R\$ 643,95 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); PRINTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ nº 07.566.593/0001-05, referente ao item 01, no valor de R\$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais); SET SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ nº 23.393.267/0001-91, referente aos itens 03, 08 e 09, no valor de R\$

3.747,00 (três mil setecentos e quarenta e sete reais); e TRITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ nº 56.131.162/0001-13, referente ao item 05, no valor de R\$ 4.843,98 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.180,92 (trinta e um mil cento e oitenta reais e noventa e dois centavos) em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 015/2008, às fls. Nº 422/497, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determinamos a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2008.

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Procuradora-Geral de Justiça

#### **APOSTILA Nº 059/2008**

Na Portaria nº 958, de 20 de dezembro de 2007, que editou a escala de férias dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, para fruição durante o Exercício 2008, onde se lê: ... Clenan Renaut de Melo Pereira – 1º semestre/08 – 1º a 30.07.2008..., leia-se: "...Clenan Renaut de Melo Pereira – 1º semestre/08 – fruição em época oportuna, já tendo percebido o respectivo adicional de férias...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2008.

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Procuradora-Geral de Justiça

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar-se, no dia 19/09/2008, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 024/08, processo nº. 2008/0701/000648, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gesso Acartonado com a instalação e demais materiais necessários para a adequação de 04 (quatro) salas, conforme descrito no Anexo II (Termo de Referência), destinados ao atendimento das necessidades da sede do Ministério Público do Estado do Tocantins. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br), e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2008.

Francislete Ribeiro de Alencar  
Pregoeira

## **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS*

### **PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 721, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado à Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, por intermédio da Associação Comunidade Escola -ACE, que deverá ser gasto para efetuar obra de paisagismo, conforme preconizado na Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO	Nº do Processo
01	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Sul	R\$ 63.746,97	25318/08
AL: 01 Escola		R\$ 63.746,97	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412, Natureza das Despesas: 4.4.50.43 Fonte: 2019.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Região Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16:00 do dia 29 de setembro de 2008, na sala da Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral da Região Sul, localizada à Rua 22 APM 05, (Jardim Aurenny III), licitação regida pela lei nº8.666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço por item", para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Escola de Tempo Integral da Região Sul. O Edital poderá ser retirado na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina no endereço 603 Norte APM 26 LT 10, de interesse desta Associação, relativo ao processo nº 001/08. O mesmo poderá ser examinado ou retirado pelos interessados a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5436.

Palmas, 05 de Setembro de 2008.

Laurita Maria Pereira Lauria Veloso Gerbis.  
Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: FRANCISCA GUIMARÃES FERREIRA  
OBJETO: prestação de serviço qualificado como Assistente Social do Programa HBB/BID, Projeto Fazendo Acontecer o Santa Bárbara.  
ADITAMENTO: prorrogação do prazo contratual até 31/12/2008.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 5500, Programa de Trabalho: 16.482.0096-2.431, Fonte: 0.010, Natureza de despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 36.06, conforme NE 008303.  
BASE LEGAL: Processo nº12785/2007, nos termos da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 341/2008**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRADATA: MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.  
 OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional.  
 PRAZO: A partir da assinatura até 31.12.2008  
 VALOR: Valor total é de R\$ 11.101,20 (onze mil cento e um reais e vinte centavos).  
 RECURSOS: Órgão: 03 UG: 5100, Classificação Funcional: 04.121.0132-1.280, Natureza de despesa: 3.3.90.33, Sub-elemento: 33.95 Fonte: 0.010, conforme Nota de Empenho nº 003549 e 002795.  
 BASE LEGAL: Proc. nº 31391/2008 e Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DE LOCAÇÃO Nº 346/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 LACADOR: SANDOVAL VIEIRALABRES  
 OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 704 Sul, Alameda 06, Lotes 05/06/07 e 08 para atender as instalações do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II.  
 VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).  
 VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 11402/2006, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0.040, Programa de Trabalho: 10.302.0061-2-522 (Manutenção/ Conservação das Unidades de Saúde da Atenção Especializada), tudo constante da Nota de Empenho nº 8331/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 345/2005**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 LOCADOR: MARCOS DA CUNHA COSTA  
 OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 504 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, para atender às instalações do Centro de Saúde Sexual Reprodutivo.  
 VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo que o valor empenhado até 31.12.2008 é de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).  
 VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado via Termo Aditivo.  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 24809/2008, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.040, Programa de Trabalho: 10.302.0061-2.522 (Manutenção/ Conservação das Unidades de Saúde da Atenção Especializada), tudo constante da Nota de Empenho nº 8327/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2008**

ESPEÍCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: 3WAY NETWORKS INFORMÁTICALTDA  
 OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação em Tecnologia da informação, conforme especificado no anexo I.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura.  
 VALOR: R\$. 90.988,00 (noventa mil novecentos e oitenta e oito reais).  
 BASE LEGAL: Processo nº. 20.647/2008, nos termos da lei nº. 8.866/93.  
 RECURSOS: UO: 03.2500 Classificação funcional: 04.126.0132.1.289, Natureza da despesa: 4.4. 90. 39 Subelemento da despesa: 39.48, Fonte: 2012, conforme nota de empenho nº. 7522.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 343/2008**

ESPÉCIE : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: BANANAL ECOTOUR LTDA  
 OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, no âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, conforme justificativa e cronograma constantes nos autos, destinado às necessidades da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos.

MÊS	QTDE DE PASSAGENS	TRECHO
Junho	09	PALMAS X GOIANIA / GOIANIA X PALMAS
Agosto	04	PALMAS X GOIANIA / GOIANIA X PALMAS
Setembro	06	PALMAS X GOIANIA / GOIANIA X PALMAS
Outubro	03	PALMAS X FORTALEZA / FORTALEZA X PALMAS
TOTAL	22	

VALOR R\$: valor total estimado é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).  
 VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2008, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: processo nº. 20649/2008, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
 RECURSOS: classificação Funcional: 04.126.0132-1.290, natureza da Despesa:3.3.90.33.sub-Elemento: 33.01,Vínculo: 2.012, Nota de Empenho n. 006822 e 006824.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, torna público que fará realizar-se na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Jaime Pontes, 256 – Centro, Dianópolis\_TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035 – Abertura no dia 22/09/08 às 14:30 horas, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios. Para retirar o Edital os interessados deverão recolher a importância não restituível de R\$ 15,00 em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo fone (63) 3692-2005.

Dianópolis, 09 de Setembro de 2008

Vilma Mª G. de Almeida  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, torna público que fará realizar-se na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Jaime Pontes, 256 – Centro, Dianópolis\_TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036 – Abertura no dia 22/09/08 às 10:30 horas, visando a aquisição de Material do Projeto Viva a Adolescência Saudável. Para retirar o Edital os interessados deverão recolher a importância não restituível de R\$ 30,00 em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo fone (63) 3692-2005.

Dianópolis, 09 de Setembro de 2008

Vilma Mª G. de Almeida  
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

**EXTRATO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 005/2007, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – PREGÃO ELETRÔNICO, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), com vistas à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Municipal de Alimentação Escolar do Município de Guaraí-TO.

As Propostas de Preços serão recebidas a partir das 08:30 horas do dia 22 de setembro até as 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2008, horário de Brasília, no site supra mencionado.

Abertura das Propostas será as 08:40 horas do dia 24 de setembro de 2008, horário de Brasília, no site supra mencionado, pelo Pregoeiro Oficial.

Guaraí-TO, 09 de setembro de 2008.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 65/2008,  
Tomada Preço nº 09/2008

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, Tornar sem efeito, revogando por completo o Procedimento Licitatório nº 09/2008, Tomada de Preço nº 09/2008, objetivo: Aquisição de Materiais para construção de uma Praça, no município de Santa Fé do Araguaia, no Estado do Tocantins, maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal da Administração e finanças ou através do telefone: (63) 3470-1191/1362 durante o horário de expediente.

Santa Fé do Araguaia - TO, 09 de setembro de 2008.

Valtenis Lino da Silva  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Rio dos Mangues Mineração Ltda., CNPJ nº 00.878.407/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação, processos DNPM – 864.352/1995, 864.353/1995 e 864.354/1995, para a atividades de extração Mineral (feldspato, mica e quartzo) e beneficiamento associado em regime de Concessão de Lavra, com endereço na Fazenda Sonia, Rod. TO – 454, Km 60, Zona Rural, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 09/70 e Resolução COEMA – TO nº 07/2005, que dispõe sobre impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0066-17, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMACT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação da Subestação Taquaralto 02, sito no município de Palmas Setor Taquaralto, associada às atividades de distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

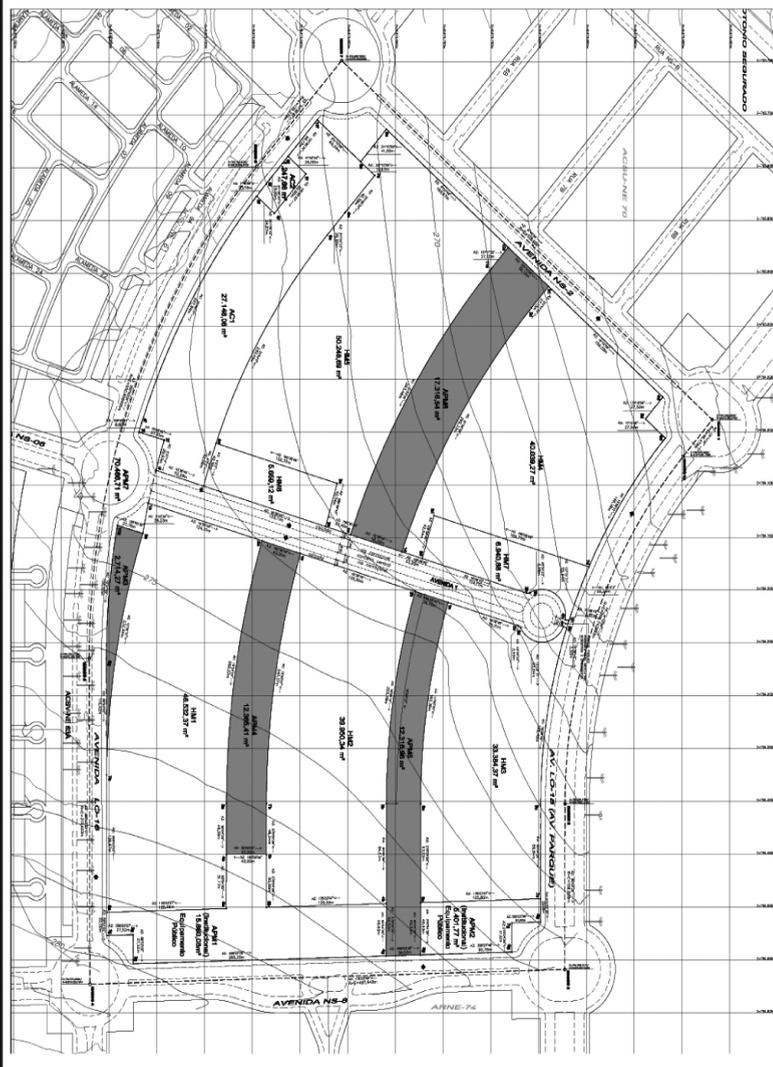
**EDITAL**

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa Bela Vista Incorporadora de Imóveis Ltda, CGC/MF. 03.227.391/0001-70, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento Quadra “ARNE-71”, com área total de 387.592,54 m², compreendendo: 15, assim distribuídos: 07 lotes Multifamiliares com 222.755,04 m²; 02 lotes Comerciais com 28.395,74 m²; 06 lotes APM, distribuídos da seguinte forma: 04 lotes para Áreas Verdes com 44.713,20 m²; 02 lotes para Áreas Institucionais com 21.261,85 m²; e Sistema Viário com 70.466,71 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 162, de 02 de setembro de 2008. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2008. (04/09/2008).

**Lívia Angélica Siqueira de Abreu R. Furtado**  
Sub-oficiala



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Carlos Fiorini, CPF:479.767.999-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins – NATURATINS, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Município de Tupiratins-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA numero 01/86 e 237/97, resolução COEMA-TO número 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL PARA NEGOCIAÇÕES COLETIVAS**

O SITIMME/DF/GO/TO - SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, com representação legal de seu Presidente – CONVOCA aos trabalhadores representados no Estado de Tocantins, associados ou não, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que fará realizar em sua subsele em Palmas???/TO, no seguinte endereço: Qd.1.106 Sul Av. Lo 27 Lts. 13/14 Sala 05(Antiga ARSE 112) – Palmas -To, no dia 19-09-2008, às 19:00hs(dezenove horas) em primeira convocação e em segunda convocação às 9:30hs(dezenove horas e trinta minutos), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a conveniência de se formalizar convenção coletiva de trabalho abrangendo a categoria profissional e as categorias econômicas respectivas; b) No caso de aprovação, discussão e estabelecimento, mediante cláusulas das condições econômicas sociais; c) No caso de não aprovação, decisão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas; d) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a concessão de poderes ao presidente do sindicato profissional para negociar com sindicatos patronais, e assinar acordo com as categorias econômicas; e) Frustrada a negociação com vista à Convenção Coletiva de Trabalho, discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa constitucional de busca da mediação para solucionar o conflito, autorizando o presidente da entidade a aceitar ou rejeitar mediadores indicados pelos sindicatos econômicos; f) Frustrada a negociação com, vista à Convenção Coletiva de Trabalho, discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa constitucional de ajuizar, perante justiça do trabalho, ação original ou de revisão de dissídio coletivo; g) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa de as cláusulas econômicas e sociais da proposta para Convenção Coletiva de Trabalho, no caso desta não vir a ser formalizada, constituírem a base para proposta de Ação Originária ou de Revisão de Dissídio coletivo, tanto para julgamento, quanto para acordo; h) Discussão,

estabelecimento e deliberação, aprovando ou não, de contribuição assistencial a ser incorporada na proposta de ação de dissídio coletivo, para ser descontada pelas empresas em folha de pagamento e repassada aos cofres do sindicato profissional, no caso de sua aprovação, ficam desde já notificados os trabalhadores, associados ou não, que em caso de aprovação de desconto previsto no item “h” do presente edital, que lhes é assegurado o direito de oposição ao desconto a ser exercido perante o sindicato em até dez dias da data da realização da presente assembléia; i) Discussão, estabelecimento e deliberação, aprovando ou não, em permanecer a assembléia original em aberto até decisão final que encaminhe a acordo ou para julgamento, devendo as reconvoções ser feitas através de boletins volantes com ampla circulação entre os integrantes da categoria. Palmas/TO, 09 de setembro de 2008. Carlos Alberto Altino – Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO – TO****EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Nos termos do art. 6º da Lei nº. 6.537/78, e do Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, implantado pela Resolução nº. 1.751/05 e atualizado pela Resolução nº. 1.786/07 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 29(vinte e nove) de outubro de dois mil e oito, com início às 11:00 horas e término às 19:00 horas, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON-TO e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do Conselho Federal de Economia - COFECON, e consulta direta para Presidente e Vice-Presidente, da seguinte forma:

a) 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-TO, com mandato de 03 (três) anos: 2009, 2010 e 2011;

b) 1 (hum) Delegado Eleitor Efetivo e 01 (hum) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON; e.

c) Consulta Direta para Presidente e Vice-Presidente.

O prazo para registro de chapas no CORECON-TO será de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 17:00 horas dia 09 de outubro de dois mil e oito. O registro das chapas será feito de acordo com o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, bem como a Resolução CORECON-TO nº 011/2008, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na quadra 110 Norte Alameda 03 Lote 60 das 7:30 horas às 17:30 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON-TO, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, o economista deverá exhibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação, que obedecerá à ordem alfabética dos registros neste CORECON-TO.

Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe o Capítulo da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e a Resolução CORECON-TO nº. 013/2008, devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (carta resposta) encaminhado previamente pelo CORECON. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (carta reposta) ao endereço do CORECON, e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

Local de Votação:

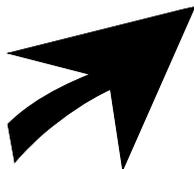
1.Sede do CORECON: Quadra 110 Norte Alameda 03 Lote 60, centro Palmas-TO. O horário da votação será das 11:00 horas às 19:00 horas.

Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 29 de outubro de 2008, na sede do CORECON-TO, na quadra 110 Norte Alameda 03 Lote 60, centro, Palmas-TO, imediatamente após o encerramento o período de votação.

Em consonância com a Resolução CORECON-TO nº 012/2008, fica designada a Comissão Eleitoral para 2008, constituída pelos Economistas: Marlon José de Carvalho (Presidente da Comissão), George da Silva Chaves e Gilvânia Alves de Araújo, como Titulares, e Denise Jales da Silva, como Suplente, para coordenar e dar execução á fase inicial do processo, eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecido pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral de análise e julgamento do(s)registro(s) de chapa(s) inscrita(s), em conjunto com seus respectivos candidatos, será realizada no dia 10 de outubro de 2008, às 18:00 horas, na sede do CORECON-TO, na forma do Item 16, do Capítulo 6.4, da mencionada Consolidação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas-TO, 04 de setembro de 2008.

Cleber Nolêto Maciel  
Corecon 027  
Presidente do CORECON-TO



## INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINALS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.

b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.

c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.

d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.

d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.

e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.

f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.

g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.

h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia  
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 - Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportedoe@casacivil.to.gov.br

j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.

**VÍRUS**



**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.  
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.  
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: